

Pato Branco/PR, 03 de julho de 2018.

Ofício nº 611/Lic

À  
**Clínica de Radiologia Santa Ana**  
Ilmo Sr. Carlos Alberto Ceresa

Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2017, oriundo do Processo 078/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017, firmado em 25 de julho de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000072  
6.**Ofício 611, ref. prorrogação dos Contrato 109/2017**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: faturamento@santaanaclinica.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 611, ref. prorrogação dos Contrato 109/2017

Enviada em: 03/07/2018 | 09:56

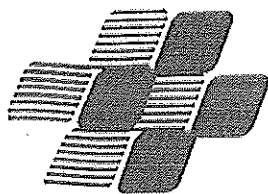
Recebida em: 03/07/2018 | 09:56

20180703080... .pdf 70.61 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 611, ref. prorrogação dos Contrato 109/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,



**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/07/03 09:12:56

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.03.2018 08:08:30 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



RES: Ofício 611, ref. prorrogação dos Contrato 109/2017

De: Financeiro | Santa Ana

Para: licitacao@conims.com.br , faturamento@santaanaclinica.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: Ofício 611, ref. prorrogação dos Contrato 109/2017

Enviada em: 03/07/2018 | 10:38

Recebida em: 03/07/2018 | 12:04

Image001.jpg 14.12 KB

Bom dia,  
concordamos com a prorrogação do contrato.

Att,

Kamila Batistel  
Administração.  
Clínica de Radiologia Santa Ana  
(46) 3027 - 1003 RAMIAL 26



De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: terça-feira, 3 de Julho de 2018 09:56

Para: faturamento@santaanaclinica.com.br

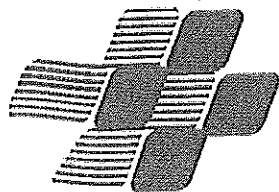
Assunto: Ofício 611, ref. prorrogação dos Contrato 109/2017

Bom dia

Segue em anexo Ofício 611, ref. prorrogação dos Contrato 109/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

05/07/2018

RES: Ofício 611, ref. prorrogação dos Contrato 109/2017 - licitacao@conims.com.br - Webmail

Enviada: 2018/07/03 09:12:56  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Message from "licitacao"

000074  
b.

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

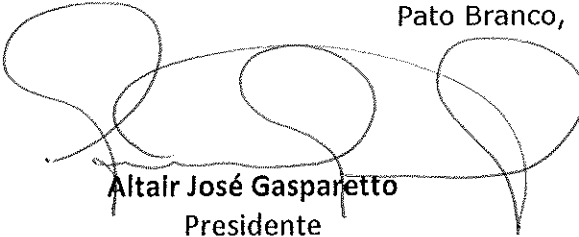
Scan Date: 07.03.2018 08:08:30 (-0400)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

---

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 109/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2017, terminará em 25 de julho de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 1076, 1000.
- IV. Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 10 de julho de 2018.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2017  
TERMO ADITIVO 001/2018**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Clínica de Radiologia Santa Ana, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78, neste ato representado por Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 109/2017, firmado em 25 de julho de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

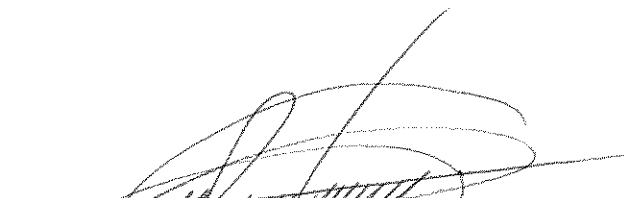
**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 26 de julho de 2018 até 25 de julho de 2019.


Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 10 de julho de 2018.



**Carlos Alberto Ceresa**  
Contratada

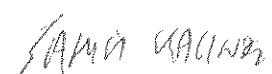


**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2019.


Ofício nº 460/Lic

À  
**Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda**  
Ilmo. Sr. Carlos Alberto Ceresa

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2017, oriundo do Processo 078/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017, firmado em 25 de julho de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Pregoeira



---

**Ofício 460, ref. prorrogação do Contrato 109/2017**

**De:** LICITACAO | CONIMS  
**Para:** faturamento@santaanaclinica.com.br  
**Cópia:**  
**Cópia oculta:**  
**Assunto:** Ofício 460, ref. prorrogação do Contrato 109/2017  
**Enviada em:** 13/06/2019 | 15:14  
**Recebida em:** 13/06/2019 | 15:14  
20190613123... .pdf 68.20 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 460, ref. prorrogação do Contrato 109/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

Marlusa Moraes  
Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br  
**Enviada:** 2019/06/13 13:42:47  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.13.2019 12:37:23 (-0400)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

---



000079  
b.**RES: Ofício 460, ref. prorrogação do Contrato 109/2017**

De: Financeiro Clínica Santa Ana  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: Ofício 460, ref. prorrogação do Contrato 109/2017  
Enviada em: 13/06/2019 | 17:01  
Recebida em: 13/06/2019 | 17:48  
Image002.jpg 14.44 KB

Boa tarde,  
Queremos prorrogar!

Att,

Kamila Batistel  
Administração,  
Clínica de Radiologia Santa Ana  
(46) 3027 - 1003 RANIAL 26



De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]  
Enviada em: quinta-feira, 13 de junho de 2019 15:15  
Para: faturamento@santaanaclinica.com.br  
Assunto: Ofício 460, ref. prorrogação do Contrato 109/2017

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 460, ref. prorrogação do Contrato 109/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

Marlusa Moraes  
Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)  
Enviada: 2019/06/13 13:42:47  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Afcio MP 201).

14/06/2019

RES: Ofício 460, ref. prorrogação do Contrato 109/2017 - licitacao@conims.com.br - Webmail

Scan Date: 06.13.2019 12:37:23 (-0400)

Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

000080

6

000081  
6.



Credenciamento procedimento

De: Financeiro Clínica Santa Ana  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Credenciamento procedimento  
Enviada em: 10/07/2019 | 15:06  
Recebida em: 10/07/2019 | 15:27  
image001.jpg 14.43 KB

Boa tarde,  
Solicito o credenciamento do item:  
900000230  
ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA)  
183,31

Aguardo.

Kamila Batistel  
Administração,  
Clínica de Radiologia Santa Ana  
(46) 3027 - 1003 RAMAL 26

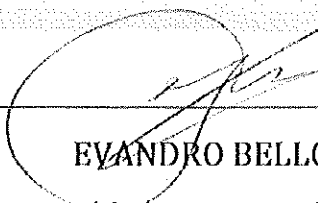


## DECLARAÇÃO

Eu, Evandro Bellotto, médico anesthesiologista, inscrito no CRM/PR sob n. 20.782, RG n. 5.457.704-4, CPF n. 024.772.179-41, residente e domiciliado a Rua Maria Graciosa n. 417 - Bairro Parque do Som, na cidade de Pato Branco (PR), DECLARO que presto serviços de anesthesiologia de maneira autônoma na CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA, CNPJ n. 10.791.819/0001-78, situada a Rua Clarice S. Cerqueira n. 350, na cidade de Pato Branco (PR).

Por ser verdade firmo o presente documento.

Pato Branco (PR), 18 de julho de 2019.



EVANDRO BELLOTTO

Médico Anesthesiologista

CRM/PR 20.782

Evandro Bellotto  
Médico  
CRM 20782



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA  
CNPJ: 10.791.819/0001-78

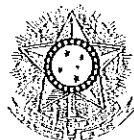
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:55:20 do dia 06/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2019.

Código de controle da certidão: 136A.CA11.AAD5.ADED  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.791.819/0001-78

Certidão nº: 175778424/2019

Expedição: 11/07/2019, às 13:21:17

Validade: 06/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.791.819/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 10.791.819/0001-78  
**Razão Social:** CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP  
**Endereço:** R CLARICE SOARES CERQUEIRA 350 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2019 a 30/07/2019

**Certificação Número:** 2019070102311094936547

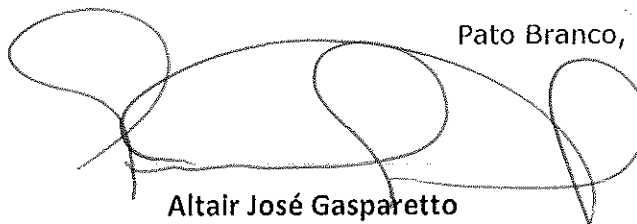
Informação obtida em 11/07/2019 13:21:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.calxa.gov.br](http://www.calxa.gov.br)

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 109/2017.

- I. Considerando a solicitação da contratada para inclusão de procedimento para a prestação dos serviços;
- II. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2017, terminará em 25 de julho de 2019;
- III. Considerando que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com a tabela de valores do Credenciamento 003/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fonte 1076.
- V. Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração
- VI. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 11 de julho de 2019.



Altair José Gasparetto  
Presidente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2017  
TERMO ADITIVO 002/2019**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78, neste ato representado por Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as Cláusulas, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 109/2017, oriundo do Processo 078/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2017, firmado em 25 de julho de 2017, conforme segue:

**1. OBJETO**

Incluir o Item 900000230 - ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA).

**2. DA VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor a partir de 26 de julho de 2019 até 25 de julho de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 11 de julho de 2019.



**Carlos Alberto Ceresa**  
Contratada

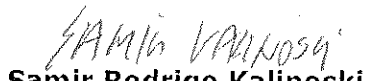
Testemunhas:



**Altair José Gasparetto**  
Presidente



**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 08/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 131/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos termos aditivos dos seguintes Contratos:

- Termo Aditivo 002/2019 do Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
- Termo Aditivo 006/2019 do Contrato 110/2017 – CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL
- Termo Aditivo 02/2019 do Contrato 158/2018 – MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP

3 – Consta dos documentos que seguem os Termos aditivos, que todos os Contratos foram firmados por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Editais de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

4 – Especificamente quanto à CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA, há notícia de que o prestador almeja a inclusão de procedimento em seu Contrato, o qual também tem previsão no Edital, não havendo óbice para tanto, desde que demonstre estar tecnicamente apto para realiza-lo, incumbência esta que deve ser aferida pelo Setor Consulente.

5 - Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos, de igual redação em todos os instrumentos que se sujeitam à análise jurídica, consta que o Presidente do CONIMS anuiu com as alterações (prorrogação de prazo e inclusão de procedimento), sem outras alterações contratuais, nem novo comprometimento de orçamento do CONIMS, eis que será utilizado saldo restante do Contrato aditado.

6 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice a prorrogação de prazo dos Contratos, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

Pato Branco, 11 de julho de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

---

<sup>1</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

000090

**ESTADO DO PARANHÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 020/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
 Valor.: 12.434,40 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)  
 Vigência.: Início: 16/07/2019 Término: 08/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.  
 Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 134/2016  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: Unifólicas Pato Branco Ltda - ME  
 Valor.: 7.713,75 (sete mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)  
 Vigência.: Início: 01/07/2019 Término: 07/09/2019  
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2016  
 Recursos.: Dotação: 2.002,3.3.90.39.00.00.00 (18)  
 Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA PARA EMISSÃO DE LAUDO DE ELECTROENCEFALOGRAMA - EEG  
 Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 040/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI -  
 Valor.: 9.542,50 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)  
 Vigência.: Início: 01/07/2019 Término: 08/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.  
 Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 018/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda  
 Valor.: 10.518,80 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)  
 Vigência.: Início: 01/07/2019 Término: 03/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.002,3.3.90.30.00.00.00 (16)  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.  
 Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 036/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: Promefarma Representações Comerciais Ltda.  
 Valor.: 7.244,70 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)  
 Vigência.: Início: 02/07/2019 Término: 08/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.  
 Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 001/2018  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: Vial e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatologia  
 Valor.: 0,00 (zero)  
 Vigência.: Início: 01/07/2019 Término: 10/10/2019  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.  
 Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 007/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda  
 Valor.: 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais)  
 Vigência.: Início: 02/07/2019 Término: 08/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.002,3.3.90.30.00.00.00 (16)  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.  
 Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 063/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL  
 Valor.: 0,00 (zero)  
 Vigência.: Início: 02/07/2019 Término: 14/05/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.  
 Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 076/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: Clínica Médica da Endocrinologia e Nutrição ENDOHU  
 Valor.: 0,00 (zero)  
 Vigência.: Início: 02/07/2019 Término: 03/05/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2019  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)  
 Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº: 038/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: Promefarma Representações Comerciais Ltda.  
 Valor.: 3.974,40 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)  
 Vigência.: Início: 03/07/2019 Término: 08/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.  
 Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 018/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
 Valor.: 5.152,00 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais)  
 Vigência.: Início: 03/07/2019 Término: 06/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.002,3.3.90.30.00.00.00 (16)  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 037/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: Rinaldi & Cogo Ltda.  
 Valor.: 15.555,60 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)  
 Vigência.: Início: 04/07/2019 Término: 06/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.  
 Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 031/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: HDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Valor.: 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)  
 Vigência.: Início: 04/07/2019 Término: 08/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.002,3.3.90.30.00.00.00 (16)  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.  
 Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 207/2018  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida  
 Valor.: 0,00 (zero)  
 Vigência.: Início: 04/07/2019 Término: 05/01/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 68/2018  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS  
 Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 154/2018  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
 Valor.: 1.651.200,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)  
 Vigência.: Início: 06/07/2019 Término: 05/09/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.002,3.3.90.39.00.00.00 (18)  
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)  
 Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 155/2018  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: E.C.C. LEAL - SOLUÇÕES ENERGÉTICAS - ME  
 Valor.: 52.659,95 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)  
 Vigência.: Início: 05/07/2019 Término: 05/09/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.001,3.3.90.39.00.00.00 (10), 2.001,3.3.90.39.00.00.00 (11)  
 Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREIVA DE 8 CONDENSADORAS 18 HP, 83 EVAPORADORES E 20 MINI EXAUSTORES, MARCA DAIKIN, INCLUINDO: LINHA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE FUNCIONABILIDADE, CONFERÊNCIA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, AVERIGUAÇÃO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CASO HÁ HAJA CONSENTO); OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DO CONHIS MENSALMENTE, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO PNOIC DE ACORDO COM A LEI 13.589/2018, conforma  
 Aditivo Nº.: 007/2019 - Contrato Nº: 036/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: Promefarma Representações Comerciais Ltda.  
 Valor.: 24.682,65 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)  
 Vigência.: Início: 03/07/2019 Término: 08/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.  
 Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 012/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME  
 Valor.: 28.655,15 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)  
 Vigência.: Início: 03/07/2019 Término: 09/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.002,3.3.90.30.00.00.00 (16)  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.  
 Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 068/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD.HOSPITALARES LTDA  
 Valor.: 13.136,76 (treze mil cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)  
 Vigência.: Início: 09/07/2019 Término: 08/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.  
 Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 018/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
 Valor.: 14.381,62 (quatorze mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)  
 Vigência.: Início: 09/07/2019 Término: 08/01/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.  
 Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 154/2018  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
 Valor.: 0,00 (zero)  
 Vigência.: Início: 09/07/2019 Término: 04/09/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)  
 Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 166/2018  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO  
 Valor.: 27.568,80 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)  
 Vigência.: Início: 13/07/2019 Término: 12/03/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.002,3.3.90.39.00.00.00 (18)  
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 158/2018  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP  
 Valor.: 300.000,00 (trezentos mil reais)  
 Vigência.: Início: 27/07/2019 Término: 27/09/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2018  
 Recursos.: Dotação: 2.002,3.3.90.39.00.00.00 (18)  
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)  
 Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 135/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Valor.: 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)  
 Vigência.: Início: 10/07/2019 Término: 13/06/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS  
 Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 123/2019  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: Joabmed Comercio de Materiais Cirurgicos s/a  
 Valor.: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)  
 Vigência.: Início: 10/07/2019 Término: 13/06/2020  
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019  
 Recursos.: Dotação: 2.001,3.3.90.30.00.00.00 (16), 2.002,3.3.90.30.00.00.00 (25)  
 Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS  
 Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº: 110/2017  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul  
 Valor.: 0,00 (zero)  
 Vigência.: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)  
 Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 068/2017  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: BELUSSO E GIOVANELLI LTDA  
 Valor.: 0,00 (zero)  
 Vigência.: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2017  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DO LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL  
 Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 097/2017  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: BELUSSO E GIOVANELLI LTDA - ME (f/fil)  
 Valor.: 0,00 (zero)  
 Vigência.: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2017  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DO LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL  
 Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 113/2017  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: Laboratório de Análises Clínicas MtenUm Ltda  
 Valor.: 0,00 (zero)  
 Vigência.: Início: 01/08/2019 Término: 30/09/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2017  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DO LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL  
 Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 111/2017  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: Gobl Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME  
 Valor.: 0,00 (zero)  
 Vigência.: Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2017  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DO LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL  
 Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 109/2017  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP  
 Valor.: 0,00 (zero)  
 Vigência.: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2017  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)  
 Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 073/2018  
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada.: MELANI E BEGHINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME  
 Valor.: 0,00 (zero)  
 Vigência.: Início: 12/07/2019 Término: 04/08/2020  
 Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018  
 Recursos.: Dotação:  
 Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:2CD2FCD8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -  
CONTRATO Nº 026/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 026/2019

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor.....: 175.964,58 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência.....: Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:30846492

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -  
CONTRATO Nº 109/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 109/2017

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:CB8B9E05

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -  
CONTRATO Nº 133/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 133/2018

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICA0

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 13/08/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:9E37C20F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -  
CONTRATO Nº 073/2018**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 073/2018

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 12/07/2019 Término: 04/06/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:7FD329B8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -  
CONTRATO Nº 068/2018**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 068/2018

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 12/06/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



## TERMO DE SIGILO

Faz-se constar que da página 93 até 126, são documentos acobertados pelo sigilo médico, pois contém informações relativas à pacientes usuários deste CONIMS, apenas podendo ser apresentados a terceiros em hipóteses absolutamente excepcionais ou com expresse consentimento do paciente/noticiante.

**Cacilda Aparecida Santos**  
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2019.

À

**CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP.  
SENHORES RESPONSÁVEIS,**

**NOTIFICAÇÃO 295/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017**

Considerando-se reclamação recebida no setor de ouvidoria, onde a paciente [REDACTED] município de Coronel Vivida relatou que faz acompanhamento e tratamento no município e para realizar exames de ultrassonografia de mama foi encaminhada à realiza-lo na Clínica Santa Ana, sendo o primeiro exame em 2017 e o ultimo em agosto de 2018. O diagnóstico da clínica sempre dava que tinha nódulos, informava também que havia pelo menos 10 nódulos sólidos na mama direita e 8 na mama esquerda. Em julho de 2019, resolveu fazer outro exame na policlínica, por conta própria, e o resultado foi que todos eram cistos, nenhum nódulo. Para confirmar o diagnóstico, foi encaminhada pelo município para realizar mais um ultrassom no CRE, o qual deu o mesmo resultado da policlínica e em consulta com a mastologista do CRE, a mesma acatou o resultado dos últimos exames que foram realizados no CRE e na policlínica, que os mesmos eram cistos. Solicitou que se verificasse a eficiência dos resultados e diagnósticos dos exames, pois devido aos resultados desta clínica, ficou preocupada e abalada e tudo isso poderia ter sido evitado desde que começou o tratamento;

Este CONIMS, em atendimento à solicitação da paciente, solicitou a Dra. Karine Begnini (ginecologista e obstetra) um parecer sobre os resultados dos exames, pois um dos exames, fora ela mesmo que realizou e laudou neste CONIMS. Em parecer a médica declara que: revisando os exames da paciente, percebe que a paciente se apresenta com cistos simples bilaterais e que de acordo com os determinados aspectos que classificam o BI-RADS®, no caso do exame que ela realizou o BIRADS maior que 2 não se aplicava, porém o exame de ultrassonografia é um exame dinâmico e operador dependente, podendo modificar com o tempo e que o achado de BIRADS 3 pode ter sido levantado à uma suspeita que houve naquele exame.

Considerando-se que após envio do parecer à paciente, a mesma em resposta argumenta que o questionamento dela é quanto ao resultado apresentado pela clínica Santa Ana e não referente ao do CRE, e que esta resposta não atende ao seu pedido. Que os resultados feitos pela Dra. Karine Begnini e Dra. Bianca da Cunha estão em sintonia o que diverge é o diagnóstico da Dra. Adriana Correa Ceresa que atende na clínica Santa

*Assinado*

Ana, conveniado ao CONIMS. Sendo assim solicita uma resposta da Clínica Santa Ana quanto ao seu caso.

Considerando-se o que consta na cláusula quinta do referido contrato:

**5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.**

**5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.**


**5.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.**

(...)

**NOTIFICA-SE** esta empresa para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados nesta notificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, sob pena de instauração de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções legalmente cabíveis.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), ou aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Atenciosamente,



**Cacilda Aparecida Santos**  
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos





Status:  
Tipo:  
Data:  
Órgão:  
Contato:  
Natureza:  
Área:  
Assunto:  
e-Protocolo:

[REDACTED]

### Solicitante

Tipo Solicitante: Identificado  
Nome: [REDACTED]  
Celular: [REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
Email: [REDACTED]  
Rg:  
Órgão Emissor:  
CPF:  
Cep:  
Endereço:  
Complemento:

### Reivindicação

No dia 09 de Setembro de 2019, a paciente [REDACTED] esteve neste Consórcio, onde a mesma faz o seguinte relato:

"Faço tratamento/acompanhamento no município de Coronel Vivida, onde sou encaminhada para realizar exame de Ultrassonografia da mama na Clínica Santa Ana. Sendo meu primeiro exame no ano de 2017, e o último exame foi em agosto de 2018. O diagnóstico dessa clínica sempre dava que eu tinha nódulos, informava também que havia pelo menos 10 nódulos sólidos na mama direita, e 08 na mama esquerda. Em julho de 2019, resolvi fazer na policlínica por conta própria, e o resultado foi que todos eram cistos. No exame o resultado foi que nenhum era nódulo. Fui encaminhada pelo município para realizar mais um Ultrassom aqui no CRE, para confirmar o diagnóstico, o qual deu o mesmo resultado da policlínica. Após isso, também consultei com a mastologista do CRE, e a mesma acatou o resultado dos últimos exames que foram realizados no CRE e na policlínica, que os mesmos eram cistos.

Solicito que verifiquem a eficiência, resultados e diagnósticos dos exames, pois eu estava preocupada, e abalada com o resultado. Tudo isso poderia ter sido evitado desde que comecei o tratamento."

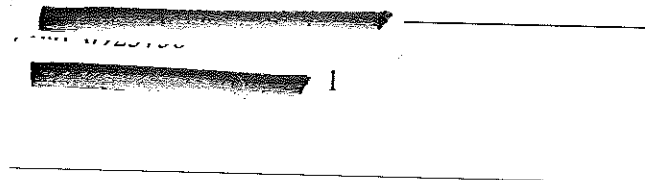
[REDACTED]

[REDACTED]



**Histórico**

CIS - CONIMS (CONIMS (ASSIMS)) - 09/09/2019 08:55  
Criado atendimento.



## ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA

**Breve resumo clínico:** 26 anos.  
Nódulos bilateralmente.

Mamas de ecogenicidade heterogênea, com predomínio de tecido fibroglandular.  
Presença de nódulos hipocogênicos, sólidos, ovoides e circunscritos, identificando-se pelo menos dez na mama direita e pelo menos oito na mama esquerda, nos seguintes tamanhos e localizações:

Mama direita:

0,8 cm x 0,5 cm x 0,7 cm; 0,7 cm x 0,4 cm x 0,7 cm e 0,5 cm x 0,4 cm x 0,2 cm do quadrante súpero-lateral;  
0,5 cm x 0,3 cm x 0,5 cm e 0,4 cm x 0,3 cm x 0,4 cm do quadrante súpero-medial;  
0,4 cm x 0,2 cm x 0,5 cm da junção dos quadrantes laterais;  
0,6 cm x 0,2 cm x 0,5 cm da junção dos quadrantes inferiores;  
1,0 cm x 0,3 cm x 0,8 cm; 1,0 cm x 0,2 cm x 0,8 cm e 0,8 cm x 0,4 cm x 0,9 cm do quadrante infero-lateral.  
Identifica-se ainda cisto de 0,4 cm do quadrante súpero-lateral.

Mama esquerda:

1,0 cm x 0,6 cm x 1,1 cm; 0,8 cm x 0,4 cm x 0,5 cm e 0,5 cm x 0,2 cm x 0,4 cm do quadrante súpero-medial;  
0,7 cm x 0,3 cm x 0,7 cm e 0,7 cm x 0,2 cm x 0,6 cm do quadrante súpero-lateral;  
1,1 cm x 0,3 cm x 0,9 cm e 0,5 cm x 0,3 cm x 0,5 cm da junção dos quadrantes laterais;  
0,6 cm x 0,2 cm x 0,6 cm da junção dos quadrantes inferiores;  
Cisto de 0,7 cm do quadrante súpero-lateral.

**IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:**

Múltiplos nódulos sólidos bilateralmente, pelo menos dez à direita e pelo menos oito à esquerda, provavelmente benignos.

BIRADS US@ 3.

Cistos bilateralmente.

BIRADS US@ 2.

Recomenda-se controle em 6 meses.



Médica Radiologista, Membro Titular  
do Colegio Brasileiro de Radiologia.

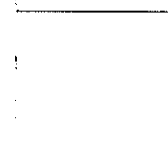
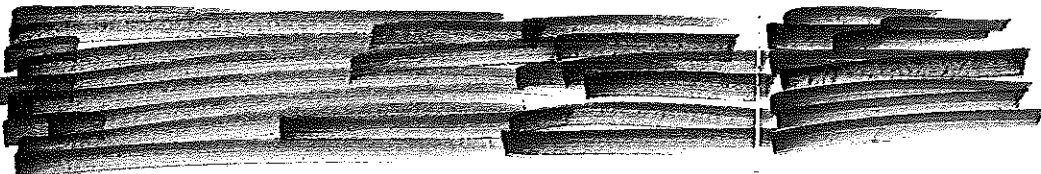
DRA. ADRIANA CORREA CERESA  
CRM 25.529 - PR

000098  
b.



2

Paciente  
Data do  
Médico  
Convên



## ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA

**Breve resumo clínico:** 26 anos.

**Nódulos bilateralmente.**

Mamas de ecogenicidade heterogênea, com predomínio de tecido fibroglandular.

Presença de nódulos hipocogênicos, sólidos, ovoides e circunscritos, identificando-se pelo menos dez na mama direita e pelo menos oito na mama esquerda, nos seguintes tamanhos e localizações:

Mama direita:

0,8 cm x 0,2 cm x 0,7 cm; 0,7 cm x 0,4 cm x 0,6 cm e 0,6 cm x 0,2 cm x 0,5 cm do quadrante súpero-lateral;  
0,6 cm x 0,3 cm x 0,5 cm e 0,5 cm x 0,3 cm x 0,5 cm do quadrante súpero-medial;  
0,7 cm x 0,3 cm x 0,7 cm da junção dos quadrantes laterais;  
0,5 cm x 0,2 cm x 0,5 cm da junção dos quadrantes inferiores;  
0,8 cm x 0,4 cm x 0,8 cm; 0,7 cm x 0,3 cm x 0,6 cm e 0,9 cm x 0,5 cm x 0,8 cm do quadrante ínfero-lateral.  
Identificam-se ainda cistos de até 0,8 cm do quadrante súpero-medial e 0,7 cm da união dos quadrantes superiores.

Mama esquerda:

0,7 cm x 0,5 cm x 0,7 cm; 0,7 cm x 0,3 cm x 0,6 cm e 0,6 cm x 0,2 cm x 0,5 cm do quadrante súpero-medial;  
0,7 cm x 0,2 cm x 0,6 cm e 0,8 cm x 0,3 cm x 0,7 cm do quadrante súpero-lateral;  
0,7 cm x 0,3 cm x 0,7 cm e 0,5 cm x 0,2 cm x 0,4 cm da junção dos quadrantes laterais;  
0,7 cm x 0,4 cm x 0,6 cm da junção dos quadrantes inferiores;  
Identificam-se ainda cistos, os maiores medindo cerca de 0,7 cm do quadrante súpero-lateral, 0,6 cm do quadrante súpero-medial e 1,0 cm do quadrante ínfero-medial.

### IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Múltiplos nódulos sólidos bilateralmente, não observando-se modificações significativas em relação ao estudo prévio datado de 15/09/2017.

BIRADS US@ 3.

Cistos bilateralmente.

BIRADS US@ 2.

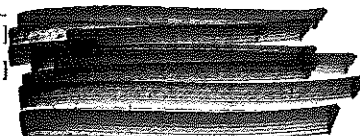
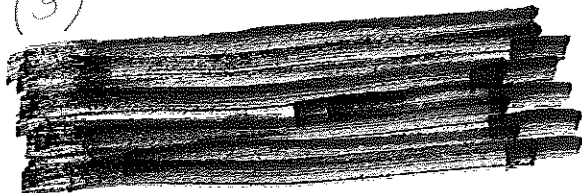
Recomenda-se controle em 1 ano.

Médica Radiologista, Membro Titular  
do Colegio Brasileiro de Radiologia.

DRA. ADRIANA CORREA CERESA  
CRM 25.529 - PR



3



## ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA

**Breve resumo clínico:** 26 anos.  
Controle de nódulos.

Mamas de ecogenicidade heterogênea, com predomínio de tecido fibroglandular.  
Presença de nódulos hipoeecogênicos, sólidos, ovoides e circunscritos, nas seguintes localizações e tamanhos:

**Mama direita:**

Quadrante súpero-lateral: 1 - 0,8 cm x 0,3 cm x 0,8 cm; 2 - 0,5 cm x 0,2 cm x 0,5 cm; 3 - 0,7 cm x 0,3 cm x 0,8 cm;

Quadrante súpero-medial: 1 - 0,5 cm x 0,3 cm x 0,5 cm; 2 - 0,5 cm x 0,4 cm x 0,5 cm;

Junção dos quadrantes laterais: 0,7 cm x 0,2 cm x 0,6 cm;

Junção dos quadrantes inferiores: 0,6 cm x 0,3 cm x 0,6 cm;

Quadrante infero-lateral: 1 - 0,4 cm x 0,4 cm x 0,4 cm; 2 - 0,9 cm x 0,5 cm x 0,8 cm; 3 - 0,9 cm x 0,4 cm x 0,5 cm.

Ainda na mama direita identificam-se cistos de 1,0 cm, 0,8 cm e 0,5 cm no quadrante súpero-medial, dois cistos de 1,3 cm da junção dos quadrantes laterais e dois cistos de 1,1 cm e 0,9 cm da junção dos quadrantes inferiores.

**Mama esquerda:**

Quadrante súpero-medial: 1 - 0,8 cm x 0,4 cm x 0,8 cm; 2 - 0,5 cm x 0,4 cm x 0,5 cm; 3 - 0,9 cm x 0,3 cm x 0,9 cm;

Quadrante súpero-lateral: 1 - 0,6 cm x 0,3 cm x 0,5 cm; 2 - 0,9 cm x 0,3 cm x 0,9 cm;

Junção dos quadrantes laterais: 1 - 0,9 cm x 0,3 cm x 0,9 cm; 2 - 1,1 cm x 0,6 cm x 1,0 cm;

Junção dos quadrantes inferiores: 0,7 cm x 0,3 cm x 0,6 cm.

Ainda na mama esquerda há cistos de 1,1 cm e 0,9 cm do quadrante súpero-lateral.

### IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Múltiplos nódulos sólidos bilateralmente, pelo menos dez à direita e oito à esquerda, não observando-se modificações significativas em relação ao estudo prévio de 15/02/2018 e 15/09/2017.

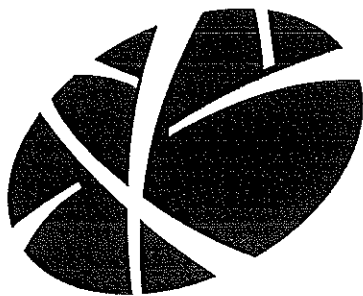
RADS US@ 3.

Recomenda-se controle em 1 ano.

Cistos bilateralmente.

Médica Radiologista, Membro Titular  
do Colegio Brasileiro de Radiologia.

DRA. ADRIANA CORREA CERESA  
CRM 25.529

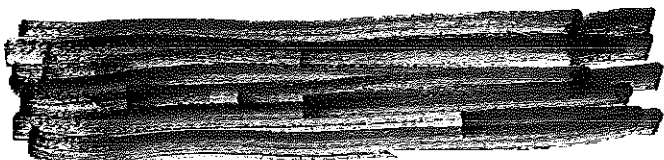


# Clínica Radiológica Sudoeste

Tomografia Computadorizada  
Densitometria Óssea  
Mamografia Digitalizada  
Ultrassonografia Geral e Doppler  
Radiologia Digitalizada  
Biópsia Dirigida

000100  
b.

Dr. Orlando Sérgio Hecke	(In Memoriam)
Dr. Orlando Claudio Hecke	CRM 6451
Dr. José Ribeiro dos Santos	CRM 8431
Dr. Fernando A. F. Hecke	CRM 20173
Dra. Bianca da Cunha Lopes Hecke	CRM 25257
Dra. Cristine Munaretto	CRM 27833
Dr. Daniel Ricardo Nunes	CRM 31584
Dr. Luiz Felipe Hofstaetter	CRM 29451



## ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA

**Resumo clínico:** controle.

Cistos simples bilaterais, o maior na mama esquerda, na região retroareolar medindo 1,3cm e na mama direita localizado no quadrante infero-lateral que mede 1,4cm.

Pele e tecido subcutâneo sem alterações.

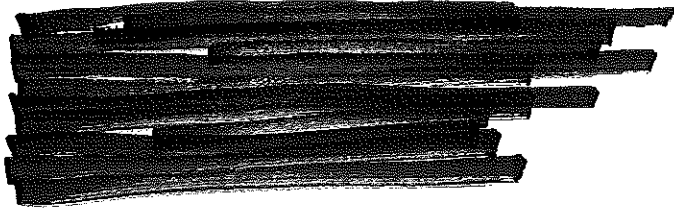
Não há evidência de outra alteração significativa nas mamas.

### Conclusão:

Achados ultra-sonográficos benignos (BIRADS 2).

Dra. Bianca da Cunha Lopes Hecke  
CRM: PR - 25257 / RQE: 15603  
(Médico executor)

Obs: Este é um exame complementar e deve ser valorizado mediante a correlação com dados clínicos.



## ULTRASSONOGRÁFIA MAMÁRIA

### 1. TÉCNICA:

Estudo realizado com transdutor linear de alta frequência.

### 2. DESCRIÇÃO:

#### Mama Direita:

Pele de espessura normal. Complexo aréolo-mamilar sem alterações.

Camada subcutânea com espessura e ecogenicidade normais. Camada retro-mamária conservada.

Ecotextura de fundo tecido heterogênea fibroglandular.

Presença de nódulo cístico de conteúdo anecoico em 12 h, distando 1,0 cm da pele e 1,0 cm do mamilo, medindo 0,8 x 0,5 x 0,6 cm, sem fluxo ao doppler e ou septações, com seu maior eixo paralelo a pele, com bordos circunscritos e bem delimitados.

Presença de nódulo cístico de conteúdo anecoico em 11 h, distando 0,8 cm da pele e 1,5 cm do mamilo, medindo 1,3 x 0,3 x 1,2 cm, este apresenta septações finas menores que 0,3 cm, sem fluxo ao doppler, com seu maior eixo paralelo a pele, com bordos circunscritos e bem delimitados.

Presença de nódulo cístico de conteúdo anecoico em 7 h, distando 0,8 cm da pele e 0,5 cm do mamilo, medindo 1,3 x 1,6 x 0,7 cm sem fluxo ao doppler e ou septações, com seu maior eixo paralelo a pele, com bordos circunscritos e bem delimitados.

Axila direita: Linfonodos de aspecto habitual.

#### Mama Esquerda

Pele de espessura normal. Complexo aréolo-mamilar sem alterações.

Camada subcutânea com espessura e ecogenicidade normais. Camada retro-mamária conservada.

Ecotextura de fundo tecido heterogênea fibroglandular.

Presença de nódulo cístico de conteúdo anecoico em 2 h, distando 1,3 cm da pele e 0,5 cm do mamilo, medindo 1,4 x 1,6 x 0,9 cm, sem fluxo ao doppler e ou septações, com seu maior eixo paralelo a pele, com bordos circunscritos e bem delimitados.

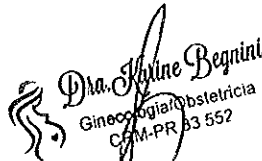
Presença de nódulo cístico de conteúdo anecoico em 12 h, distando 0,7 cm da pele e 1,0 cm do mamilo, medindo 1,1 x 0,8 x 0,6 cm, este apresenta septações finas menores que 0,3 cm, sem fluxo ao doppler, com seu maior eixo paralelo a pele, com bordos circunscritos e bem delimitados.

Axila Esquerda: Linfonodos de aspecto habitual.

**3. Conclusão:**

**Mamas de aspecto habitual no presente exame.**

**BI-RADS® categoria 1**



Dra. Karine Begnini  
Ginecologista/Obstetra  
CRM-PR 33.552

.....  
**DRA KARINE BEGNINI**

**Médica Ginecologista e Obstetra - CRM / PR 33.552**





Em resposta ao atendimento 85106/2019

Revisando os exames da paciente Gracieli Santos de Quadros, percebo que a paciente se apresenta com cistos simples bilaterais, em exame realizado por mim.

A classificação do BI-RADS® se determina pelos seguintes aspectos:

1. Achados mamográficos negativos;
2. Achados mamográficos benignos: calcificações vasculares, calcificações cutâneas, calcificações com centro lucente, fibroadenoma calcificado, cisto oleoso (esteatonecrose), calcificações de doença secretória, calcificações redondas (acima de 1 mm), fios de sutura calcificados, linfonodo intramamário.
3. Achados mamográficos provavelmente benignos: nódulo de densidade baixa, contorno regular, limites definidos e dimensões não muito grande, calcificações monomórficas e isodensas sem configurar grupamento com características de malignidade.
4. Achados mamográficos suspeitos: nódulo de contorno bocelado ou irregular e limites pouco definidos, microcalcificações com pleomorfismo incipiente, densidade assimétrica, algumas lesões espiculadas.
5. Achados mamográficos altamente suspeitos: nódulo denso e espiculado microcalcificações pleomórficas agrupadas, microcalcificações pleomórficas seguindo trajeto ductal, ramificadas.

Portanto, neste caso apresentado, no meu exame, o BIRADS maior que 2 não se aplicava, porém o exame de ultrassonografia é um exame dinâmico e operador dependente, podendo modificar com o passar do tempo. O achado de BIRADS 3 pode ter sido levantado a uma suspeita que houve naquele exame.

Dra. Karine Begnini  
Ginecologista e Obstetra - CONIMS  
CRM - 33552

---

Dra Karine Begnini CRM/PR 33552  
Ginecologista e Obstetra

Sem título

O meu questionamento é quanto ao resultado apresentado pela clinica Santa Ana e não referente ao do CRE, e sta resposta não atende ao meu pedido.

Os resultados dos exames feitos pela Dr. Karine Begnini e Dr. Bianca da Cunha estão em sintonia o que diverge do diagnostico é o da Dr. Adriana Correa Ceresa que atende na clinica Santa Ana, conveniado ao Conims. Vejo que esta Clinica que presta serviço pode estar sendo inapto nos resultados de exames assim solicito uma uma resposta deles quanto ao meu caso!

**URGENTE NOTIFICAÇÃO Nº 295/2019 E Nº 296/2019 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: [financeiro@santaanaclinica.com.br](mailto:financeiro@santaanaclinica.com.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE NOTIFICAÇÃO Nº 295/2019 E Nº 296/2019 - CONIMS

Enviada em: 11/10/2019 | 15:01

Recebida em: 11/10/2019 | 15:01

NOTIFICACAO 295.pdf 1,38  
MB

NOTIFICACAO 296.pdf 566,36  
KB

Boa Tarde!

Segue em anexo a Notificação nº 295/2019 e nº 296/2019 para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados, no prazo de 2(dois) dias úteis.

Em caso de dúvidas estamos a disposição.

**\*\*\* FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES\*\*\***

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2019.

À

**CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP,  
SENHORES RESPONSÁVEIS,**

**NOTIFICAÇÃO 296/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017**

Considerando-se relatório de atendimento recebido do enfermeiro coordenador deste CONIMS da paciente [REDACTED] do município de Clevelândia-PR o qual relata que: a paciente de 15 anos de idade foi encaminhada para consulta médica obstétrica com especialista Dr. Ângelo Wilson Vasco em 30/09/2019, devido a ultrassonografia Obstétrica Morfológica Fetal, realizada em 26/08/2019 na Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, trazer como impressão diagnóstica rim direito não identificado. Na data da consulta antes mencionada neste CONIMS para devida tratativa do caso e respaldo à gestante e sua mãe (acompanhante) a conduta médica foi a de solicitar novo exame de ultrassonografia obstétrica. Sendo este exame autorizado pelo município e realizado no dia 02/10/2019 neste CONIMS, pela Dra. Karine Begnini, que trouxe como resultado entre outros afins, a presença bilateral dos rins. Nesta mesma data retornou em consulta com o Dr. Ângelo Wilson Vasco que a orientou e a tranquilizou sobre a normalidade do exame, pois a mesma estava com grande insegurança devido ao exame realizado na data de 26/08/2019.

Considerando-se o que consta na cláusula quinta do referido contrato:

**5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.**

**5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.**

**5.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.**

(...)

Considerando-se a divergência nos diagnósticos apresentados, **NOTIFICA-SE** esta empresa para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados nesta notificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, sob pena de instauração de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções legalmente cabíveis.

*Janeiro*



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000107  
0

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), ou aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Atenciosamente,

**Cacilda Aparecida Santos**  
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Ofício 007/2019/ COMSUS/CONIMS

Pato Branco, 02 de outubro de 2019.

Vimos por meio deste informar o fato ocorrido com a gestante [REDACTED] Município de Clevelândia/PR frente ao resultado de exame de Ultrassonografia Obstétrica Morfológica Fetal duvidoso e/ou inconclusivo, realizado na data de 26/08/2019, o qual causou grande insegurança na gestante. Em atendimento com equipe multiprofissional optou-se por repetir o exame em nosso serviço. O US realizado em 02/10 apresenta diagnóstico divergente, encaminhamos para análise junto ao prestador.

Atenciosamente.



**JULIANO GIBMEIER**  
Coord. CRE Pato Branco  
EnP. Coren: 00152028

**JULIANO GIBMEIER**  
ENFº COORDENAR DO CRE  
COREN:152028

## RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

NOME DO PACIENTE: [REDACTED]

DATA NASCIMENTO: [REDACTED]

IDADE: 15 ANOS

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA/PR

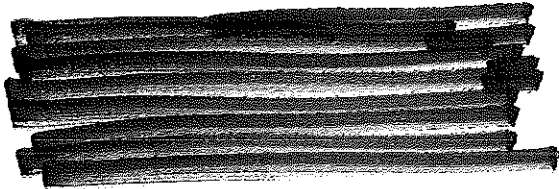
Paciente do sexo feminino, 15 anos de idade, primigesta, proveniente do município de Clevelândia de onde veio encaminhada para consulta Médica Obstétrica com especialista Dr. Angelo Wilson Vasco em 30/09/2019 no período da manhã, devido a Ultrassonografia Obstétrica Morfológica Fetal trazer como impressão diagnóstica: Rim direito não identificado. O mesmo foi realizado pela Clínica de Radiologia Santa Ana de Pato Branco na data de 26/08/2019 (conforme laudo anexo). Na data da consulta antes mencionada em nosso Consórcio e para devida tratativa do caso e respaldo à gestante e sua mãe (acompanhante), a conduta médica foi a de solicitar novo exame de ultrassonografia obstétrica, que foi autorizada pelo município da mesma e realizada na data de 02/10/2019 no CONIMS Pato Branco, pela Dra. Karine Begnini (credenciada), que trouxe como resultado entre outros afins, a presença bilateral dos rins. Ainda na data retornou para Dr. Angelo Wilson Vasco que a orientou e a tranquilizou sobre a normalidade do exame de Ultrassonografia, mantendo as rotinas de consulta de pré natal normal e solicitando novo retorno em 30 dias.

Sem mais para o momento.

  
**JULIANO GIBMEIER**  
Coord. CRE Pato Branco  
Enf. Coren: 00152028

Juliano Gibmeier  
Enfº Coordenador CRE  
Coren: 152028

Pato Branco, 02 de outubro de 2019



## Ultrassonografia Obstétrica

Feto único, longitudinal, pélvico, dorso a esquerda.  
Movimentos fetais ativos e espontâneos com 157 batimentos cardíacos rítmicos e regulares.

### Biometria Fetal:

DBP: 7,6 cm

DOF: 10,7 cm

CA: 24,9 cm

CF: 5,10 cm

Peso fetal aproximado de 1311 g (P50 Corrigida pela primeira ecografia).

Estatura fetal aproximada de 34,2 cm.

Biometria do feto para 30 semanas.

Placenta anterior maturidade grau 1

Líquido amniótico avaliado pelo método de ILA 8 cm (VR: 8-18cm)

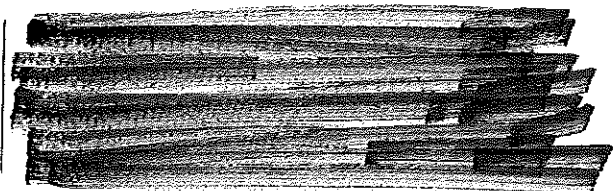
### Conclusão:

1. Gestação única, idade gestacional aferida pela biometria fetal de 30 semanas.
2. Peso e índice de líquido amniótico de valor adequado para a idade gestacional.
3. Este estudo não se trata de estudo morfológico, devido idade gestacional fora do alvo preconizado para este exame, porém, realizo avaliação minuciosa do abdômen e pelve do feto, rins tópicos bilaterais, com rim direito discretamente menor que o esquerdo.

Dra. Karine Beghini  
Ginecologista/Obstetra  
CRM-PR 33552

Dra Karine Beghini CRM/PR 33552  
Ginecologista e Obstetra





## ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA FETAL

Feto único, com vitalidade, em situação longitudinal e apresentação pélvica com o dorso à esquerda. Placenta corporal implantada na porção anterior do útero.

Líquido amniótico em quantidade usual para o período da gestação. (ILA = 14)

Diâmetro biparietal: 5,6 cm.

Circunferência cefálica: 21,8 cm.

Circunferência abdominal: 20,3 cm.

Comprimento do fêmur: 3,9 cm.

Peso aproximado: 705 gramas (+/- 126 gramas).

### MORFOLOGIA FETAL

SNC: Estruturas da linha média presentes e normais, fossa posterior de aspecto habitual, ventrículos cerebrais não dilatados, contorno craniano regular.

Face: Perfil de aspecto normal, lábio superior íntegro.

Coluna vertebral: Sem defeitos nos três planos analisados.

Tórax: Coração comportando quatro cavidades simétricas, vias de saída dos ventrículos direito e esquerdo anatômicas e normalmente relacionadas entre si. Ecogenicidade pulmonar normal.

Abdome: Parede abdominal e cúpula diafragmática íntegras.

Estômago: Tópico de aspecto normal.

Fígado: De aspecto habitual com textura homogênea. VB: tópica e normal.

Rim esquerdo visibilziado, de volume e ecogenicidade normais.

Rim direito não identificado.

Alças intestinais: Sem alterações.

Bexiga: Tópica de dimensões normais, com limites nítidos e líquido em seu interior.

Membros: Visibilizados em todos os seus segmentos, sendo simétricos, com mãos e pés aparente bem posicionados.

### IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Gestação íntegra, com dados de biometria fetal compatíveis com 24 semanas e 1 dia de evolução.

DPP: 15/12/2019.

Rim direito não identificado.

Médica Radiologista, Membro Titular  
do Colegio Brasileiro de Radiologia.

DRA. ADRIANA CORREA CERESA  
CRM 25.529

**URGENTE NOTIFICAÇÃO Nº 295/2019 E Nº 296/2019 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: [financeiro@santaanaclinica.com.br](mailto:financeiro@santaanaclinica.com.br)  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: URGENTE NOTIFICAÇÃO Nº 295/2019 E Nº 296/2019 - CONIMS  
Enviada em: 11/10/2019 | 15:01  
Recebida em: 11/10/2019 | 15:01  
NOTIFICACAO 295.pdf 1.38 MB      NOTIFICACAO 296.pdf 566.36 KB

Boa Tarde!

Segue em anexo a Notificação nº 295/2019 e nº 296/2019 para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados, no prazo de 2(dois) dias úteis.  
Em caso de dúvidas estamos a disposição.

**\*\*\* FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES \*\*\***

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



Vicente Lucio Michaliszyn, OAB/PR 35.160  
Jenefer Alves Atanazio, OAB/PR 81.765  
Larissa Paggi Carletto OAB/PR 82.422

## Procuração

**OUTORGANTE:** CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.819/0001-78, situada na Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 350, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, neste ato representada por seu sócio, CARLOS ALBERTO CERESA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 035.937.029-24, portador da cédula de identidade nº 7.903.797-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 850, apto.01, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná.

**OUTORGADA:** VICENTE LUCIO MICHALISZYN, inscrito na OAB do Paraná sob nº 35.160, JENEFER ALVES ATANAZIO, inscrita na OAB do Paraná sob nº 81.765 e LARISSA PAGGI CARLETTO, inscrita na OAB do Paraná sob o nº 82.422, profissionais vinculados à MICHALISZYN & Advogados Associados, inscrita na OAB do Paraná sob nº 3.685, com endereço profissional em Pato Branco, Paraná, na Avenida Tupi, 2.221, sala 804, CEP. 85.501-284, com endereço eletrônico: michadvogados@gmail.com [Tel. 46 3225 8945 e celulares 46 98801 2600, 46 99907-3656 e 46 99914-7883].

**PODERES:** o especial fim de ATUAR EXTRA E JUDICIALMENTE NOS INTERESSES DO OUTORGANTE EM RESPOSTA AS NOTIFICAÇÕES 295/2019 e 294/2019, outorgando-lhes poderes para atuação administrativa, bem como de foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como outorgando os poderes do art. 105 do Código de Processo Civil, dando tudo por bom, firme e valioso.

Pato Branco/PR, 15 de outubro de 2019.

  
CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA -EPP

p/ Carlos Alberto Ceresa



Vicente Lucio Michaliszyn, OAB/PR 35.160  
Jenefer Alves Atanazioi, OAB/PR 81.765  
Larissa Paggi Carletto, OAB/PR 82.422

ILUSTRÍSSIMA SENHORA COORDENADORA DO SETOR DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE - CONIMS

Referência: Notificação nº 295/2019  
Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/2017

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.819/0001-78,  
situada na Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 350, Centro, na cidade de Pato  
Branco, Paraná, neste ato representada por sua sócia ADRIANA CORRÊA  
CERESA, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF sob o nº 554.625.290-15,  
portadora da cédula de identidade nº 6.767.858 SSP/SC, residente e domiciliada  
na Rua Paraná, nº 850, apto. 01, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, vem,  
tempestiva e respeitosamente, por seus procuradores VICENTE LUCIO  
MICHALISZYN, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 35.160, JENEFER  
ALVES ATANAZIO advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 81.765 e LARISSA  
PAGGI CARLETTO, advogada inscrita na OAB/PR son o nº 82.422, profissionais  
vinculados à MICHALISZYN & Advogados Associados, inscrita na OAB do  
Paraná sob nº 3.685, com sede na Avenida Tupi, nº 2.221, sala 804, Edifício Gold  
Center, 8º andar, na cidade de Pato Branco, Paraná, conforme anotação de  
rodapé, consoante o recebimento da Notificação nº. 295/2019, em data de  
11.10.2019, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, dizer o que segue:

1. Em data de 11.10.2019, a empresa Clínica Santa Ana  
foi notificada para apresentar manifestação e justificativas, quanto ao caso da Sra.

Fone: 16.3225.0945 / Edifício Gold Center / Av. Tupi, 2221, sl 804 / Centro - Pato Branco-PR - CEP 85.501-000  
e-mail - michadvogados@gmail.com



Vicente Lucio Michaliszyn, OAB/PR 35.160  
Jenefer Alves Atanzioi, OAB/PR 81.765  
Larissa Paggi Carletto, OAB/PR 82.422

████████████████████, moradora do município de Coronel Vivida, Paraná, sendo que foi relatado que: *"faz acompanhamento e tratamento no município e para realizar exames de ultrassonografia de mama foi encaminhada à realiza-lo na Clínica Santa Ana, sendo o primeiro exame em 2017 e o ultimo em agosto de 2018. O diagnóstico da clínica sempre data que tonha nódulos, informava também que havia pelo menos 10 nódulos sólidos na mama direita e 8 na mama esquerda. Em julho de 2019, resolveu fazer outro exame na policlínica, por conta própria, e o resultado foi que todos eram cistos, nenhum nódulo. Para confirmar o diagnóstico, foi encaminhada pelo município para realizar mais um ultrassom no CRE, o qual deu o mesmo resultado da policlínica e em consulta com a mastologista no CRE e na policlínica, que os mesmos eram cistos. Solicitou que se verificasse a eficiência dos resultados e diagnósticos dos exames, pois devido aos resultados desta clínica, ficou preocupada e abalada e tudo isso poderia ter sido evitado desde que começou o tratamento"*.

2. Tem-se então que a Sra. (████████████████████) foi examinada na Clínica Santa Ana em três ocasiões, sendo o primeiro exame em 2017 e o último exame em agosto de 2018.

3. Os três exames foram realizados pela mesma profissional, Dra. Adriana Correa Ceresa.

4. Necessário destacar que a Dra. Adriana Corrêa Ceresa tem as seguintes qualificações:

- Médica graduada pela FFFCMPA no ano 1993;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia pela PUCRS concluída em 1997;
- Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela FEBRASGO em 1998;
- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por imagem pela SERDIL Porto Alegre em 2002;

Fone: 46.3225.8945 / Edifício Gold Center / Av. Tupi, 222 Il. sl 9047 / Centro / Pato Branco, PR / CEP 85.501.000  
e-mail – michadvogados@gmail.com

- Título de Especialista em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia pelo CBR;
- Título de especialista em Ultrassonografia Geral pelo CBR;
- Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo CBR;
- Monitora e docente do curso de Radiologia Mamária da SERDIL Porto Alegre por quatro anos consecutivos.

5. Destaca-se que os exames foram realizados nos seguintes equipamentos: Samsung H60 com sonda de 12mHz a 16 mHz.


6. Os nódulos achados foram classificados conforme o léxico proposto pela classificação BIRADS ACR 5ª Edição: Nódulos de conteúdo hipoeecogênico, ovoides e circunscritos, sem reforço acústico posterior evidente, ou seja, não preenchendo claramente os critérios para cistos simples, podendo corresponder a nódulos sólidos ou mesmo cistos de conteúdo denso, porém com baixo risco de malignidade (cerca de 2%).

7. Esta classificação não leva em consideração o número de lesões, mas sim suas características individuais.

8. As lesões inalteradas em um período de seguimento de dois a três anos passam a ser classificadas como BIRADS 2.

9. Ressalta-se também que nesse período as lesões podem sofrer modificações tanto para tornarem-se definitivamente benignas ou mesmo para lesões suspeitas de malignidade, ou seja, é um processo dinâmico.

10. Corroborando com tal fato, a própria Dra. Karine mencionada na notificação o seguinte: "porém o exame de ultrassonografia é um exame dinâmico e operador dependente, podendo modificar com o tempo..."




11. Levando-se em consideração o exposto acima acredita-se que a Sra. Gracieli tenha sido avaliada adequadamente pela Clínica, podendo então ter as lesões sofrido modificações, o que fizeram com que os outros exames, realizados quase 12 meses após os realizados pela Clínica, apresentassem um resultado diferente, e felizmente, melhores.

12. Quanto aos exames realizados em outras instituições e por outros profissionais não cabe julgá-los.


13. Observa-se apenas o fato que a Dra. Karine Begnine não possui Registro de Qualificação em Diagnóstico por Imagem registrado no Conselho Federal de Medicina.


14. Assim, verifica-se que não houve qualquer conduta reprovável por parte desta Clínica, pois a mesma sempre trabalha com seriedade nos seus exames, devendo a presente notificação ser arquivada, eis que devidamente justificada.

15. A Clínica ainda se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários do presente caso.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Pato Branco, Paraná, 15 de outubro de 2019.

  
JENEFER ALVES ATANAZIO  
Advogada, OAB/PR 81.765

  
LARISSA PAGGI CARLETTO  
Advogada, OAB/PR 82.422

**VICENTE LUCIO MICHALISZYN**  
Advogado, OAB/PR 35.160

ILUSTRÍSSIMA SENHORA COORDENADORA DO SETOR DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE - CONIMS

Referência: Notificação nº 296/2019  
Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/2017

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.819/0001-78,  
situada na Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 350, Centro, na cidade de Pato  
Branco, Paraná, neste ato representada por sua sócia ADRIANA CORRÊA  
CERESA, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF sob o nº 554.625.290-15,  
portadora da cédula de identidade nº 6.767.858 SSP/SC, residente e domiciliada  
na Rua Paraná, nº 850, apto. 01, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, vem,  
tempestiva e respeitosamente, por seus procuradores VICENTE LUCIO  
MICHALISZYN, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 35.160, JENEFER  
ALVES ATANAZIO advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 81.765 e LARISSA  
PAGGI CARLETTO, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 82.422, profissionais  
vinculados à MICHALISZYN & Advogados Associados, inscrita na OAB do  
Paraná sob nº 3.685, com sede na Avenida Tupi, nº 2.221, sala 804, Edifício Gold  
Center, 8º andar, na cidade de Pato Branco, Paraná, conforme anotação de  
rodapé, consoante o recebimento da Notificação nº. 296/2019, em data de  
11.10.2019, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, dizer o que segue:

1  
f.





1. Em data de 11.10.2019, a empresa Clinica Santa Ana foi notificada para apresentar manifestação e justificativas, quanto ao caso da Sra. [REDACTED], moradora do município de Clevelândia, Paraná, sendo que foi relatado que: *"a paciente de 15 anos de idade foi encaminhada para consulta médica obstétrica com especialista Dr. Ângelo Wilson Vasco em 30.09.2019, devido a ultrassonografia Obstétrica Morfológica Fetal, realizada em 26.08.2019 na Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, trazer como impressão diagnóstica rim direito não identificado. Na data da sonculta antes mencionada neste CONIMS para devida tratativa do caso e respaldo à gestante e sua mãe (acompanhante) a conduta médica foi a de solicitar novo exame de ultrassonografia obstétrica. Sendo este exame autorizado pelo município e realizado no dia 02.10.2019 neste CONIMS, pela Dra. Karine Begnini, que trouxe como resultado entre outros afins, a presença bilateral dos rins. Nesta mesma data retornou em consulta o Dr. Ângelo Wilson Vasco que a orientou e a tranquilizou sobre a normalidade do exame, pois a mesma estava com grande insegurança devido ao exame realizado na data de 26.08.2019"*.

2. Tem-se então que a Sra. Cibele dos Santos foi examinada na Clínica Santa Ana em data de 26.08.2019.

3. Nesta ocasião foi realizado o estudo Morfológico fetal, o qual foi documentado em 27 imagens, com laudo descritivo, apresentando biometria fetal compatíveis com 24 semanas, e peso aproximado de 705 gramas.

4. O exame em questão foi realizado pela profissional, Dra. Adriana Correa Ceresá.

5. Necessário destacar que a Dra. Adriana Corrêa Ceresá tem as seguintes qualificações:

2  


- Médica graduada pela FFFCMPA no ano 1993;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia pela PUCRS concluída em 1997;
- Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela FEBRASGO em 1998;
- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por imagem pela SERDIL Porto Alegre em 2002;
- Título de Especialista em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia pelo CBR;
- Título de especialista em Ultrassonografia Geral pelo CBR;
- Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo CBR.

6. Destaca-se que o referido exame foi realizado nos equipamentos Samsung H60 com sonda convexa de 3,5 mHz.

7. No resultado do exame consta a descrição: "rim direito não identificado" o que não é sinônimo de não existente.


8. A falta de identificação de um órgão ou estrutura no exame de Ultrassonografia pode se levar em consideração diversos fatores maternos e fetais, tais como tamanho do feto, posicionamento não favorável do feto e interposição de tecidos maternos, com redução da janela acústica.

9. No estudo em questão não foi identificado nenhum fator de risco materno-fetal, já que o rim contralateral foi perfeitamente identificado, a bexiga fetal da paciente estava cheia e não havia oligodrômio.

10. A conduta foi correta em repetir o exame, o que foi feito 6 semanas após o primeiro estudo, já com o feto com peso estimado de 1.311 gramas, e biometria fetal de 30 semanas, ou seja com tamanho maior que o dobro do primeiro exame, condição facilitadora para avaliação da anatomia renal, o que



por via dos casos, já se pode ter uma avaliação mais perfeita, em razão do avanço gestacional.

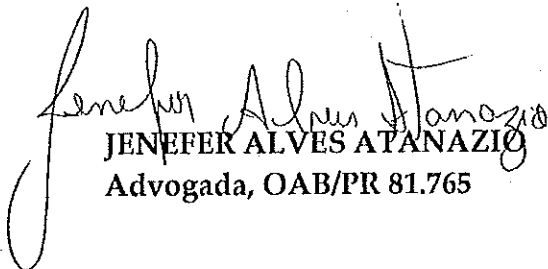
11. A  s foi avaliada adequadamente nesta Clínica de Radiologia Santa Ana e que as divergências alegadas não procedem, pois como bem destaca-se, os exames repetidos foram realizados semanas após o realizado nesta Clínica, o que então, pode-se ter uma avaliação mais perfeita, levando-se em conta o peso do feto.

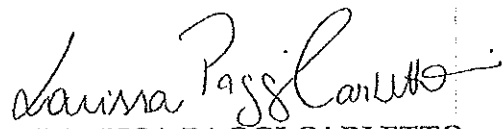
12. Recomenda-se ainda que seja prosseguida a avaliação fetal bem como pós-natal.

13. Assim, verifica-se que não houve qualquer conduta reprovável por parte desta Clínica, pois a mesma sempre trabalha com seriedade nos seus exames, devendo a presente notificação ser arquivada, eis que devidamente justificada.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Pato Branco, Paraná, 15 de outubro de 2019.

  
JENEFER ALVES ATANAZIO  
Advogada, OAB/PR 81.765

  
LARISSA PAGGI CARLETTO  
Advogada, OAB/PR 82.422

VICENTE LUCIO MICHALISZYN

Advogado, OAB/PR 35.160

**RE: Notificações 295/2019 e 296/2019 - Clínica de Radiologia Santa Ana**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: michadvogados@gmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Notificações 295/2019 e 296/2019 - Clínica de Radiologia Santa Ana  
Enviada em: 15/10/2019 | 16:34  
Recebida em: 15/10/2019 | 16:34

Boa tarde, recebido!

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS = Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "MICHALISZYN Advogados Associados" <michadvogados@gmail.com>  
Enviada: 2019/10/15 16:15:19  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Notificações 295/2019 e 296/2019 - Clínica de Radiologia Santa Ana

Prezada Sra. Cacilda Aparecida, Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, segue anexo ao presente resposta das notificações nºs 295/2019 e 296/2019.

Informo que nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas em razão dos fatos.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Att,

Jenefer Alves  
OAB/PR 81.765



Pato Branco/PR, 17 de outubro 2019.

Ofício nº 835/Líc.

À  
**CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP.**

Prezados Senhores,

Considerando as respostas às notificações nº 295/2019 e 296/2019, informamos que as mesmas foram acatadas por este CONIMS.

Porém, cabe aqui colocar que em relação à observação que consta na resposta à notificação nº 295/2019 a respeito de que a Dra. Karine Begnini não possui registro de qualificação em diagnóstico por imagem registrado no conselho federal de medicina, segue anexo página do SIGTAP do Ministério da Saúde com o CBO dos profissionais que estão qualificados a realizar os exames descritos, sendo a Dra. Karine ginecologista e obstetra, então qualificada para tal.

Porém fica este prestador ciente de que em caso de reincidência dos fatos não deixará o CONIMS de apurá-los, podendo inclusive recorrer a aplicação das penalidades previstas em contrato através de processo administrativo de apuração de Responsabilidades.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

  
**Ivete Maria Lorenzi**  
Secretária executiva

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Faça Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 02.05.02.009-7 - ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica  
 Sub-Grupo: 05 - Diagnóstico por ultrasonografia  
 Forma de Organização: 02 - Ultra-sonografias dos demais sistemas

Competência: 10/2019  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Média Complexidade  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: 10 anos  
 Idade Máxima: 130 anos  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 24,20	Serviço Hospitalar: R\$ 24,20
Total Ambulatorial: R\$ 24,20	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 24,20

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

CBO		Categoria Cbo	
Código	Nome		
225250	Médico ginecologista e obstetra		
225255	Médico mastologista		
225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem		



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 02.05.02.014-3 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA																																																	
Grupo:		02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica																																															
Sub-Grupo:		05 - Diagnóstico por ultrasonografia																																															
Forma de Organização:		02 - Ultra-sonografias dos demais sistemas																																															
Competência:		10/2019	<a href="#">Histórico de alterações</a>																																														
Modalidade de Atendimento:		Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia																																													
Complexidade:		Média Complexidade																																															
Financiamento:		Média e Alta Complexidade (MAC)																																															
Sub-Tipo de Financiamento:																																																	
Instrumento de Registro:		BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Especial)																																														
Sexo:		Feminino																																															
Média de Permanência:																																																	
Tempo de Permanência:																																																	
Quantidade Máxima:		1																																															
Idade Mínima:		8 anos																																															
Idade Máxima:		60 anos																																															
Pontos:																																																	
Atributos Complementares:																																																	
<table border="1"> <tr> <td colspan="10">Valores</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Serviço Ambulatorial:</td> <td colspan="2">R\$ 24,20</td> <td colspan="2">Serviço Hospitalar:</td> <td colspan="2">R\$ 24,20</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total Ambulatorial:</td> <td colspan="2">R\$ 24,20</td> <td colspan="2">Serviço Profissional:</td> <td colspan="2">R\$ 0,00</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">Total Hospitalar:</td> <td colspan="2">R\$ 24,20</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>										Valores										Serviço Ambulatorial:		R\$ 24,20		Serviço Hospitalar:		R\$ 24,20				Total Ambulatorial:		R\$ 24,20		Serviço Profissional:		R\$ 0,00								Total Hospitalar:		R\$ 24,20			
Valores																																																	
Serviço Ambulatorial:		R\$ 24,20		Serviço Hospitalar:		R\$ 24,20																																											
Total Ambulatorial:		R\$ 24,20		Serviço Profissional:		R\$ 0,00																																											
				Total Hospitalar:		R\$ 24,20																																											
Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS																																							
		CBO	Categoria Cbo																																														
		Código	Nome																																														
		225125	Médico clínico																																														
		225142	Médico da estratégia de saúde da família																																														
		225250	Médico ginecologista e obstetra																																														
		225320	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem																																														



**RE: Notificações 295/2019 e 296/2019 - Clínica de Radiologia Santa Ana**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: michadvogados@gmail.com , financeiro@santaanaclinica.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Notificações 295/2019 e 296/2019 - Clínica de Radiologia Santa Ana  
Enviada em: 17/10/2019 | 14:11  
Recebida em: 17/10/2019 | 14:11  
835.pdf 307.73 KB

Boa Tarde!

Segue em anexo ofício de nº 835/2019 referente às notificações de nº 295 e 296/2019.  
Em caso de dúvidas estamos a disposição!

Atenciosamente,

Lluanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "MICHALISZYN Advogados Associados" <michadvogados@gmail.com>  
Enviada: 2019/10/15 16:15:19  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Notificações 295/2019 e 296/2019 - Clínica de Radiologia Santa Ana

Prezada Sra. Cacilda Aparecida, Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, segue anexo ao presente resposta das notificações nºs 295/2019 e 296/2019.

Informo que nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas em razão dos fatos.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Att.

Jenefer Alves  
OAB/PR 81.765



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2017  
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2019**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Clínica de Radiologia Santa Ana, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78.

Pelo Presente Termo de Apostilamento, resolve alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2017, oriundo do Processo 078/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2017, firmado em 25 de julho de 2017, mediante a condição seguinte:

**1- OBJETO DO APOSTILAMENTO**

Alterar os códigos dos procedimentos conforme segue:

CÓDIGO ALTERADO	PROCEDIMENTO
9001010720	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)
9001010730	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)
9001010740	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)
9001010750	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)
9001010760	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)
9001010770	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)
9001010780	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)
9001010800	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)
9001010790	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)
9001010810	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE
9001010820	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS
9001010850	ULTRA-SONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL
9001010840	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS
9001010830	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS
9001010860	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS
9001010870	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco, PR, 05 de setembro de 2019.

**Altair José Gasparetto**  
Presidente

*Ata: os artigos de plano alterados  
os artigos alterados de 10720 a 10870*



**ENC: Credenciamento Anestesia**

De: Conims  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Assunto: ENC: Credenciamento Anestesia  
Enviada em: 01/10/2019 | 16:52  
Recebida em: 01/10/2019 | 16:52  
image001.jpg 14.55 KB

De: "Financelro Clínica Santa Ana" <financelro@santaanaclinica.com.br>  
Enviada: 2019/10/01 15:19:41  
Para: faturamento@conims.com.br  
Assunto: Credenciamento Anestesia

Boa tarde,  
Solicito o credenciamento para o procedimento 0417010052 - ANESTESIA REGIONAL COM VALOR DE 183,31.

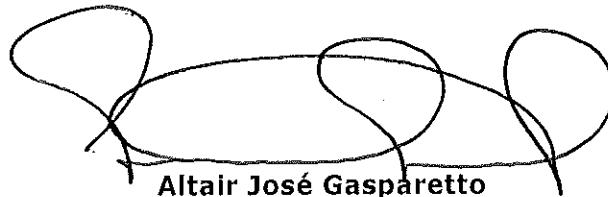
Kamila Batistel  
Administração,  
Clínica de Radiologia Santa Ana  
(46) 3027 - 1003 RAMIAL 26



**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2017**

- I. Considerando a solicitação do prestador na inclusão de procedimento para a prestação dos serviços.
- II. Considerando-se que o procedimento faz parte da tabela de Chamamento Público nº 003/2017;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076, e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
- IV. Considerando que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- V. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 02 de outubro de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2017  
TERMO ADITIVO 003/2019**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78, neste ato representado por Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as Cláusulas, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2017, oriundo do Processo 078/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2017, firmado em 25 de julho de 2017, conforme segue:

**1. OBJETO**

Incluir procedimento conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
417010052	ANESTESIA REGIONAL	183,31

**2. DO VALOR**

Os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a Tabela do Edital de Chamamento Público n.º 003/2017, sendo utilizado do valor global do contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 02 de outubro de 2019.



**Carlos Alberto Ceresa**  
Contratada




**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

**Despacho nº 28/2019**

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 193/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017(Prorrogação de prazo)
  - Aditivo 004/2019-Contrato 200/2017-CLINICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA - prorrogação de prazo;
  - Aditivo 004/2019-Contrato 206/2018-IMAX CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - prorrogação de prazo;
  - Aditivo 001/2019-Contrato 202/2018-ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA ME - prorrogação de prazo;
  - Aditivo 002/2019-Contrato 203/2017-ECOVISION ENG.DE SEG.DO TRAB.E MEIO AMBIENTE LTDA ME - prorrogação de prazo;
  - Aditivo 013/2019-Contrato 213/2017-INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA ME;
  
- Credenciamento 003/2017(Alteração de outras cláusulas)
  - Aditivo 012/2019-Contrato 213/2017-INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA – prorrogação de prazo;
  - Aditivo 003/2019-Contrato 109/2017-CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA – inclusão de procedimento;
  
- Credenciamento 002/2017 (Alteração de outras cláusulas)
  - Aditivo 003/2019-Contrato 120/2017- LABORATORIO PANDINI LTDA - inclusão de procedimento;

- Credenciamento 001/2018(Prorrogação de prazo)  
-Aditivo 003/2019-Contrato 207/2018-INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;


3 – Observa-se que as alterações referentes à prorrogação de prazo, estão acompanhadas de previsão orçamentária e manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

4 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

5 – Quanto aos termos Aditivos de inclusão de procedimentos, consta do despacho autorizador que os mesmos estão previstos no Edital de credenciamento, sendo utilizado saldo do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais.

6 – Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 10 de outubro de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 213/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor: 755,65 (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: Início: 22/11/2019 Término: 22/01/2021
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 15/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 109/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 02/10/2019 Término: 25/09/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 39/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 207/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Instituto Médico Nossa Vida da Coronel Vrída
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 06/11/2019 Término: 05/01/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 58/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS

Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 203/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: ECOVISION ENGENH. DE SEGURANÇA DO TRAB. E MEIO AMB
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 25/11/2018 Término: 24/01/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 109/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAS ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 013/2019 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 25/11/2019 Término: 24/01/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 111/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (SADT)

Aditivo Nº: 007/2019 - Contrato Nº: 021/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: GRAMS & GRAMS LTDA
Valor: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Vigência: Início: 07/10/2019 Término: 03/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 006/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI
Valor: 12.895,20 (doza mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: Início: 07/10/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº: 007/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor: 21.278,10 (vinte e um mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)
Vigência: Início: 07/10/2019 Término: 08/01/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 212/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: FABIO FRANZONI CLINICA DE UROLOGIA
Valor: 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
Vigência: Início: 22/11/2019 Término: 21/01/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 61/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 201/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: PLATANO LABORATORIOS LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 31/10/2019 Término: 30/12/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 108/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº: 012/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: INSTITUTO POLÍCLÍNICA PB
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 09/11/2019 Término: 08/01/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 59/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS

Aditivo Nº: 011/2019 - Contrato Nº: 177/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 09/10/2019 Término: 10/11/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 101/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 013/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: INSTITUTO POLÍCLÍNICA PB
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 09/10/2019 Término: 08/01/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 59/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS

Aditivo Nº: 006/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 14/10/2019 Término: 14/05/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 4/2019
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS

Aditivo Nº: 006/2019 - Contrato Nº: 073/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: MELANI E BEGINII SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 14/10/2019 Término: 04/06/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 22/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 090/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: BERTINATO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 16/10/2019 Término: 13/07/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 8/2019
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 004/2019 - Contrato Nº: 207/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Instituto Médico Nossa Vida da Coronel Vrída
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 16/10/2019 Término: 05/01/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 58/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS.

Aditivo Nº: 004/2019 - Contrato Nº: 120/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Laboratório Pandral Ltda. ME
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 17/10/2019 Término: 09/10/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 48/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº: 005/2019 - Contrato Nº: 207/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Instituto Médico Nossa Vida da Coronel Vrída
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 18/10/2019 Término: 05/01/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 58/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS.

Aditivo Nº: 007/2019 - Contrato Nº: 187/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Instituto Médico Nossa Vida da Coronel Vrída
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 18/10/2019 Término: 05/11/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 91/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº: 014/2019 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor: 198.510,60 (cento e noventa e oito mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos)
Vigência: Início: 21/10/2019 Término: 24/01/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 111/2017
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS.

Aditivo Nº: 007/2019 - Contrato Nº: 053/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 21/10/2019 Término: 14/05/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 4/2019
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELEATIVOS.

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 158/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Clínica Médica de Endocrinologia e Nutrição ENDONU
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 25/10/2019 Término: 25/09/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 25/2019
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - CONSUM

Aditivo Nº: 004/2019 - Contrato Nº: 082/2018
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: PRONTOLAB-Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 25/10/2019 Término: 23/06/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 20/2018
Recursos: Dotação:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº: 008/2019 - Contrato Nº: 072/2016
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: SINRC - SOLUCOES LTDA
Valor: 23.479,84 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: Início: 10/11/2019 Término: 18/03/2020
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº: 1/2016
Recursos: Dotação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso do Sistema de Gestão Inter municipal da Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção.

Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 107/2019
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
Valor: 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais)
Vigência: Início: 29/10/2019 Término: 13/06/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2019
Recursos: Dotação:
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Palo Branco, 6 de novembro de 2019

Alfarr José Gasparetto

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE and ABRANGÊNCIA DE LICITAÇÃO. It lists various purchase items and their quantities.

Advertisement for G123.com.br mobile application. It features QR codes and text: 'Aplicativo Android', 'Desktop (Versão Empresarial) Programa Instalado', and 'Informe nas mãos em menos de 5 segundos'.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:ACAE4C33

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 209/2019**

Contrato Nº.: 209/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA  
Valor.....: 481.779,60 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)  
Vigência.....: Início: 25/10/2019 Término: 25/12/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:63178F05

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 187/2019**

Contrato Nº.: 187/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
Valor.....: 830,75 (oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)  
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019  
Recursos.....: Dotação:  
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),  
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),  
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),  
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:CE368795

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 213/2018  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
Valor.....: 755,65 (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 22/11/2019 Término: 22/01/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:2C1F15D8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 109/2017  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 02/10/2019 Término: 25/09/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2017  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:716F6DF7

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 207/2018  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 06/11/2019 Término: 05/01/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:4FE482BA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº.: 203/2017  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: ECOVISION ENGENH. DE SEGURANÇA DO TRAB. E MEIO AMB  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 24/01/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 109/2017  
Recursos.....: Dotação:





## TERMO DE SIGILO

Faz-se constar que da página 136 até 195, são documentos acobertados pelo sigilo médico, pois contém informações relativas à pacientes usuários deste CONIMS, apenas podendo ser apresentados a terceiros em hipóteses absolutamente excepcionais ou com expresse consentimento do paciente/noticiante.

**Cacilda Aparecida Santos**  
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2019.

À

**CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP.  
SENHORES RESPONSÁVEIS,**

**NOTIFICAÇÃO 342/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017**

Considerando-se documento recebido do Secretário de Saúde do Município de Itapejara d'Oeste- PR, onde o mesmo relata que a paciente [REDACTED]; o informou que realizou uma ultrassom de mamas na Clínica Santa Ana no dia 30/10/2019 e que a médica que realizou seu exame a relatou que tinha um caroço de aspecto que não seria muito legal, e que para confirmar se era maligno ou não deveria ser feita uma biópsia, a médica sugeriu que a paciente deveria procurar uma mastologista. A paciente questionou o tamanho do caroço e a médica disse que o tamanho não significa nada, pois coisas ruins começam pequenas. Devido a ansiedade perante as colocações da doutora, a paciente procurou outro serviço e conseguiu realizar outro exame de ultrassom e ainda uma mamografia, na mesma data, sendo a conclusão que consta nos laudos dos exames Birards 2. A paciente recebeu o laudo da clínica Santa Ana no dia 02/11, tendo como impressão diagnóstica no laudo Birads 4ª, sendo recomendado Cito/Histológica. Neste dia a paciente apavorada realizou uma ressonância magnética em outra Clínica, tendo como resultado Birards categoria 1.

Considerando-se o que consta na cláusula quinta do referido contrato:

**5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.**

*5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.*

**5.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.**

(...)

Considerando-se a divergência nos diagnósticos apresentados, **NOTIFICA-SE** esta empresa para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados nesta notificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, sob pena de instauração de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções legalmente cabíveis.





000137

**CONIMS**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), ou aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Cacilda Aparecida Santos**  
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos



# Secretaria Municipal de Saúde Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

000138

CNPJ Nº 09.323.218/0001-51

Itapejara D'Oeste Pr, dia 07 de Novembro de 2019

No dia 30/10/2019 a paciente [REDACTED] realizou uma Ultrassom de Mamas na Clinica Santa Ana, onde declara a paciente que a médica relatou que ela tinha um caroço de aspecto que não seria muito legal, e que para confirmar se ela maligno ou não deveria ser feita uma biopsia, sugerindo a médica a procurar um mastologista a paciente questionou o tamanho do caroço e a médica disse que o tamanho não significa nada, pois coisas ruins começam pequenas. Devido à ansiedade da paciente com as colocações da Dra a mesma procurou outro serviço e conseguiu realizar uma mamografia e um ultrassom onde no Ultrassom a conclusão foi Birards 2 e na mamografia direita e esquerda categoria 2. A paciente recebeu o Laudo da Clinica Santa Ana no dia 02/11 onde a impressão diagnóstica foi Birards 4A sendo recomendado Cito/Histológica. Neste dia a paciente apavorada realizou uma Ressonância Magnética sendo o resultado Birards categoria 1. Diante do ocorrido pedimos uma atenção especial a esse ocorrido para que fatos semelhantes possam ser evitados.

Segue Laudos em anexo.

Sem mais para o momento coloco-me à disposição.

Odair Chutta

Secretário de Saúde



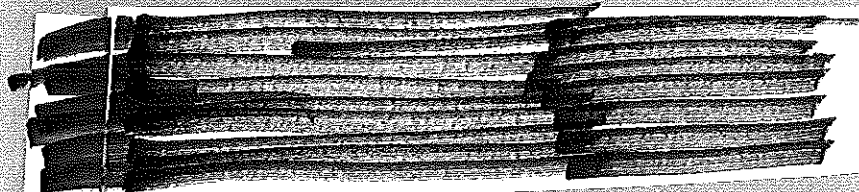
Clínica de Radiologia  
e Mamografia

(11) 3724-1111 - (11) 3724-0730

000139

b

CLÍNICA RÁDIOLÓGICA E MAMÓGRAFI - LTDA ME - CNPJ 28.215.177/0001-98  
Rua José De Anchieta, 60 - Centro - CEP: 85269-100  
Rançeria D. Ozato - Paraná



08

Médico Solicitante: Dr Heliton Moreira ID 173

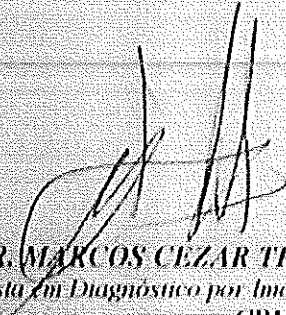
## Ultrassonografia Mamária Bilateral

### Relatório:

- Pele e tecido celular subcutâneo de ecotextura e ecogenicidade preservadas.
- Parênquima mamário parcialmente lipossustituído.
- Ausência de nódulos ou massas suspeitos.
- Ausência de cistos mamários.
- Regiões retroareolares preservadas.
- Prolongamentos axilares apresentando linfonodos de aspectos ecográficos habituais.

### Conclusão:

- Estudo ecográfico dentro dos padrões da normalidade.
- BI-RADS- US: 2=.

  
DR. MARCOS CEZAR TRINDADE  
Especialista em Diagnóstico por Imagem - CBR  
CRM-PR 18666

000140

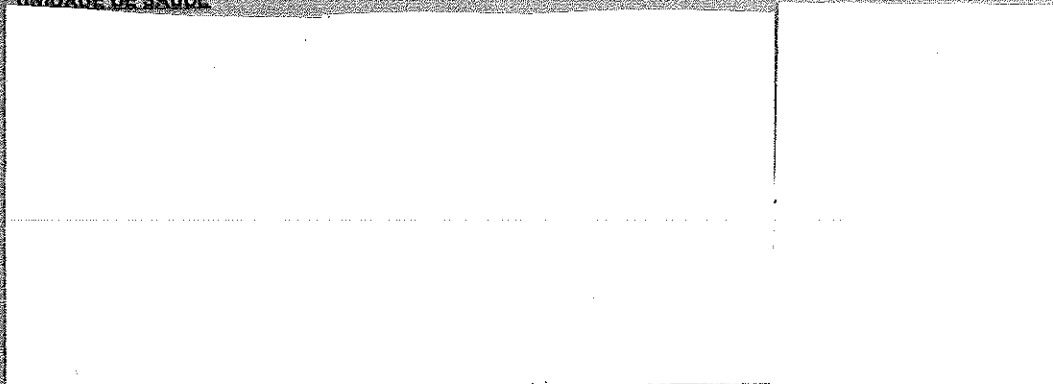
Ministério da Saúde

SISCAN - Sistema de Informação do Câncer

LAUDO DO EXAME DE MAMOGRAFIA

UNIDADE DE SAÚDE

Emissão: 01/11/2019  
Hora: 10:08  
Página: 1  
UF: PR



RESULTADO EXAME

INDICAÇÃO

TIPO DE MAMOGRAFIA: Rastreamento  
MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO: População alvo

Histórico menstrual  
DATA DA ÚLTIMA MENSTRUÇÃO: 22/09/2019

MAMOGRAFIA  
NÚMERO DE FILMES: 2

Mama direita  
PELE: Normal  
TIPO DE MAMA: Densa

Linfonodos axilares:  
LINFONODOS AXILARES: Normais  
DILATAÇÃO DUCTAL ISOLADA NA REGIÃO RETROAREOLAR: Não

Achados benignos:  
ACHADOS BENIGNOS: Calcificações tipicamente benignas

Mama esquerda  
PELE: Normal  
TIPO DE MAMA: Densa

Linfonodos axilares:  
LINFONODOS AXILARES: Normais  
DILATAÇÃO DUCTAL ISOLADA NA REGIÃO RETROAREOLAR: Não

Achados benignos:  
ACHADOS BENIGNOS: Calcificações tipicamente benignas

CLASSIFICAÇÃO RADIOLOGICA  
MAMA DIREITA: Categoria 2 - achados mamográficos benignos  
MAMA ESQUERDA: Categoria 2 - achados mamográficos benignos

*Rodrig*  
Dr. Rodrigo Gomes CRM 7531  
Digimax

Observações gerais  
Mamografia em 2 anos.

RESPONSÁVEL PELO RESULTADO

Responsável: RODRIGO PINHEIROS SOARES GOMES  
Conselho: GRM - 25631      CNS: 980016295534924

Data de liberação do resultado: 01/11/2019

000141

6



## ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA

**Breve resumo clínico:** 33 anos.

Controle.

Mamas de ecogenicidade heterogênea, com predomínio de tecido fibroglandular.

Mama direita: Nódulo redondo, de margens irregulares, localizado junto ao bordo do musculo peitoral no quadrante súpero-lateral, eixo de onze horas, há cerca de 4,0 cm da papila e 0,6 cm da pele, medindo cerca de 5,5 mm x 4,2 mm x 4,7 mm. Ao estudo adicional com Doppler realizado sem ônus para a paciente, não apresenta fluxo.

Mama esquerda: Sem alterações.

### IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Nódulo de margens irregulares do quadrante súpero-lateral da mama direita, localizado junto ao bordo do musculo peitoral, podendo corresponder à nódulo sólido ou mais remotamente à cisto de conteúdo denso, envolvendo leve suspeita.

BIRADS US® 4A.

Recomenda-se correlação cito/histológica.

Médica Radiologista, Membro Titular  
do Colegio Brasileiro de Radiologia.

DRA. ADRIANA CORREA CERESA  
CRM 25.529

**SOLICITANTE:** Heliton E. A. Moreira

**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAMÁRIA BILATERAL**

**INFORMAÇÕES CLÍNICAS:** avaliação de nódulo à direita; MG (01/11/2019; BI-RADS 2): calcificações benignas; US (30/10/2019; BI-RADS 4A): mama direita com nódulo irregular no QSL e junto ao músculo peitoral, medindo 0,5 cm.

**TÉCNICA:** exame em aparelho 1.5T com bobina específica, em sequências ponderadas em T1 e T2, antes e após administração endovenosa de meio de contraste à base de gadolínio. Foram obtidas imagens pós-processadas de subtração e reconstruções multiplanares.

**INTERPRETAÇÃO:**

Corpos glandulares apresentando tecido fibroglandular heterogêneo.

O padrão de realce de fundo é acentuado, achado que reduz a sensibilidade do método.

Não se identificam áreas de realce suspeito nas mamas.

O achado descrito em ultrassonografia prévia não é identificado ao método.

Não se identificam linfonodomegalias axilares ou nas cadeias linfáticas torácicas internas.


**IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:**

Mamas com padrão de realce de fundo acentuado, reduzindo a sensibilidade do método.


Não se identificam áreas de realce suspeito nas mamas.

**Classificação BI-RADS-RM:** Categoria 1 (exame negativo).

**Interpretado por:**

  
**Dr<sup>a</sup>. Monica Wagner**  
CRM / RS 36115

**Diretor Técnico:**

  
**Dr. Fabio Luiz Onuki Castro**  
CRM / PR 35038



**URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 342/2019 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: financeiro@santaanaclinica.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 342/2019 - CONIMS

Enviada em: 25/11/2019 | 16:13

Recebida em: 25/11/2019 | 16:13

not\_santa\_ana.pdf 2.64 MB

Segue em anexo a Notificação nº 342/2019, para conhecimento e providências.  
Em caso de dúvidas estamos a disposição.

**\*\*\* FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA \*\*\***

Atenciosamente,

Lluanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**Justificativa Notificação 342/2019**

De: MICHALISZYN Advogados Associados  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Justificativa Notificação 342/2019  
Enviada em: 27/11/2019 | 19:08  
Recebida em: 27/11/2019 | 19:08  
Procuração ... .pdf 679.13 KB      Notificação... .pdf 1.37 MB

Prezada Sra. Cacilda Aparecida, Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, segue anexo ao presente resposta da notificações nº 342/2019.

Informo que nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas em razão dos fatos.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Att.

Jenefer Alves  
OAB/PR 81.765



MICHALISZYN  
Advogados Associados  
CNPJ 06.913.603

000146

Vicente Lucio Michaliszyn, OAB/PR 35.160  
Jenefer Alves Atanazio, OAB/PR 81.765

ILUSTRÍSSIMA SENHORA COORDENADORA DO SETOR DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE - CONIMS

Referência: Notificação nº 342/2019  
Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/2017

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.819/0001-78,  
situada na Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 350, Centro, na cidade de Pato  
Branco, Paraná, neste ato representada por sua sócia ADRIANA CORRÊA  
CERESA, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF sob o nº 554.625.290-15,  
portadora da cédula de identidade nº 6.767.858 SSP/SC, residente e domiciliada  
na Rua Paraná, nº 850, apto. 01, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, vem,  
tempestiva e respeitosamente, por seus procuradores VICENTE LUCIO  
MICHALISZYN, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 35.160, JENEFER  
ALVES ATANAZIO advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 81.765, profissionais  
vinculados à MICHALISZYN & Advogados Associados, inscrita na OAB do  
Paraná sob nº 3.685, com sede na Avenida Tupi, nº 2.221, sala 804, Edifício Gold  
Center, 8º andar, na cidade de Pato Branco, Paraná, conforme anotação de  
rodapé, consoante o recebimento da Notificação nº. 295/2019, em data de  
11.10.2019, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, dizer o que segue:

1. Em data de 25.11.2019, a Clínica de Radiologia Santa  
Ana foi notificada para apresentar manifestação e justificativas, quanto ao  
seguinte fato:

Fone: 46.3225.8945 / Edifício Gold Center / Av. Tupi, 2221, sl 804 / Centro - Pato Branco-PR / CEP 85.501-000  
e-mail: michadvogados@gmail.com



MICHALISZYN  
Advogados Associados  
OAB 3.055

000147

Vicente Lucio Michaliszyn, OAB/PR 35.160  
Jenifer Alves Atanazioi, OAB/PR 81.765

*"Considerando-se documento recebido do Secretário de Saúde do Município de Itapejara d'Oeste, onde o mesmo relata que a paciente Natiele Antunes Michels o informou que realizou uma ultrassom de mamas na Clínica Santa Ana no dia 30/10/2019 e que a médica que realizou seu exame a relatou que tinha um caroço de aspecto que não seria muito legal, e que para confirmar se era maligno ou não deveria ser feita uma biópsia, a médica sugeriu que a paciente deveria procurar um mastologista. A paciente questionou o tamanho do caroço e a médica disse que o tamanho não significa nada, pois coisas ruins começam pequenas. Devido a ansiedade perante as colocações da doutora, a paciente procurou outro serviço e conseguiu realizar outro exame de ultrassom e ainda uma mamografia, na mesma data, sendo a conclusão que consta nos laudos dos exames Birards 2. A paciente recebeu o laudo da Clínica Santa Ana no dia 02/11, tendo como impressão diagnóstica no laudo Birards 4<sup>a</sup>, sendo recomendado Cito/Histológica. Neste dia a paciente apavorada realizou uma ressonância magnética em outra Clínica, tendo como resultado Birards categoria 1."*

2. Em análise aos fatos acima descritos, além dos anexos que acompanham a presente, tem-se que a paciente possui três diagnósticos diferentes, sendo que realizou novos exames após ser atendida na Notificada.



MICHALISZYN  
Advogados  
OAB 3.685

000148

Vicente Lucio Michaliszyn, OAB/PR 35.160  
Jenefer Alves Almazoti, OAB/PR 81.765

3. Em 30/10/2019 a paciente Natiele foi submetida ao exame de Ultrassonografia Mamária, na Clínica da Radiologia Santa Ana, ora Notificada, com impressão diagnóstica para BI-RADS: 4A
4. No mesmo dia, 30/10/2019 a paciente realizou novamente o exame de Ultrassonografia Mamária Bilateral, na Clínica CRM, com conclusão do exame como BI-RADS-US: 2.
5. Além disso, em 01/11/2019 se submeteu a um novo exame, desta vez de Ressonância Magnética Mamária Bilateral, tendo como resultado a classificação de BI-RADS-RM: 1.
6. Nota-se que os dois exames de Ultrassonografia, tanto o da Notificada, quanto o da CRM, realizados pela paciente constam a presença de BIRARDS 4A e 2 sucessivamente, visto que apenas o da Ressonância Magnética que resultou em BIRADS 1.
7. No que concerne a Ultrassonografia Mamária realizada pela Notificada, constam as seguintes características:

*"Mamas de ecogenicidade heterogênea, com predomínio de tecido fibroglandular.*

*Mama direita: Núdulo redondo, de margens irregulares, localizado junto ao bordo do músculo peitoral no quadrante súpero-lateral, eixo de onze horas, há cerca de 4,0 cm da papila e 0,6 cm da pele, medindo cerca de 5,5 mm x 4,2 mm x 4,7mm. Ao estudo adicional com Doppler realizado sem ônus para a paciente não apresenta fluxo.*

*Mama esquerda: Sem alterações"*



MICHALISZYN  
Advogados  
OAB 3.695

000149

Vicente Lucio Michaliszyn, OAB/PR 35.160  
Jenefer Alves Atanzioi, OAB/PR 81.765

8. O nódulo encontrado se classifica como BIRADS 4 A; nestes casos as lesões não possuem características morfológicas típicas de câncer, porém apresentam baixa probabilidade de serem malignas. O médico radiologista, baseado nas imagens, tem preocupação suficiente para sugerir biópsia, porém se classifica como nódulos com baixo risco de malignidade.

9. Frisa-se que o diagnóstico BIRADS 4 A, possui risco de malignidade baixa, não sendo assim um resultado definitivo, necessitando de exames complementares para se chegar a um diagnóstico exato.

10. Em relação a este exame, necessário esclarecer que a lesão foi devidamente detectada, e que as imagens anexas ao exame confirmam o diagnóstico.

11. De toda forma, o aparelho utilizado para a realização do exame é de alta resolução, além de ter sido conduzido por profissional extremamente qualificada, que possui anos de experiência.

12. Necessário destacar que a Dra. Adriana Corrêa Ceresá possui as seguintes qualificações:

- Médica graduada pela FFFCMPA no ano 1993;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia pela PUCRS concluída em 1997;
- Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela FEBRASGO em 1998;
- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por imagem pela SERDIL Porto Alegre em 2002;
- Título de Especialista em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia pelo CBR;
- Título de especialista em Ultrassonografia Geral pelo CBR;

Fone: 46.3225.8945 / Edifício Gold Center / Av. Tupi, 2221, sl 804 / Centro - Pato Branco-PR / CEP 85.501-000  
e-mail: michadvogados@gmail.com

- Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo CBR;
- Monitora e docente do curso de Radiologia Mamária da SERDIL Porto Alegre por quatro anos consecutivos.

13. Destaca-se que o exame foi realizado nos seguintes equipamentos: Samsung H60 com sonda de 12mHz a 16 mHz.

14. Em relação ao resultado do exame por meio de Ressonância Magnética, tem-se que este não é um exame com sensibilidade máxima, não sendo o padrão ouro utilizado em caso de suspeita de tumores específicos de mama, de forma que o exame padrão nestes casos seria a Biópsia.

15. Ainda, necessário esclarecer que a Ressonância Magnética é um método com falsos positivos e falsos negativos, não sendo o padrão ouro para diagnóstico de tumor, frisa-se o padrão é a BIÓPSIA.

16. Ademais a RM possui baixa acuidade de até 40% para diagnósticos de alguns tumores, além de baixa acuidade para a detecção de lesões benignas.

17. Em suma, a chance de diagnóstico de alguns tumores específicos de mama por RM é de até 40%; de maneira que não se torna um resultado definitivo.

18. Neste sentido, há de ressaltar que a Ressonância Magnética possui limitações, levando em consideração o tamanho dos nódulos e sua características de contraste, o que pode limitar a sua detecção.

19. No caso em tela, percebe-se que o nódulo encontrado na paciente é extremamente pequeno, o que por certo dificulta a sua detecção quando submetido ao exame de RM.





Vicente Lucio Michaliszyn, OAB/PR 35.160

Jenifer Alves Atanazio, OAB/PR 81.765

20. Levando em consideração o exposto acima acredita-se que a Sra. Natiele tenha sido avaliada adequadamente pela Clínica de Radiologia Santa Ana, ora Notificada.

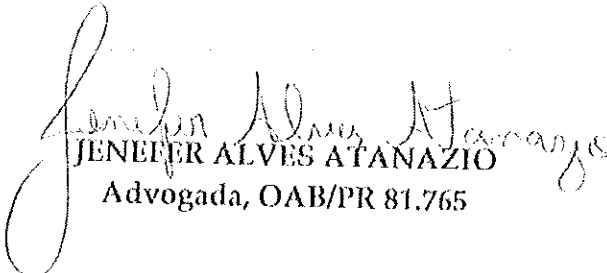
21. Quanto aos exames realizados em outras instituições e por outros profissionais não cabe julgá-los, vez que até mesmo não foi possível a análise das imagens dos demais exames realizados pela paciente em outras clínicas, em razão de não acompanharem a presente notificação.

22. Assim, verifica-se que não houve qualquer conduta reprovável por parte desta Clínica, pois a mesma sempre trabalha com seriedade nos seus exames, devendo a presente notificação ser arquivada, eis que devidamente justificada.

23. A Clínica ainda se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários do presente caso.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Pato Branco, Paraná, 27 de novembro de 2019.

  
JENIFER ALVES ATANAZIO  
Advogada, OAB/PR 81.765

VICENTE LUCIO MICHALISZYN  
Advogado, OAB/PR 35.160





OAB/PR 3.685

Vicente Lucio Michalyszyn - OAB/PR 35.160

Jenefer Alves Atanzio - OAB/PR 81.765

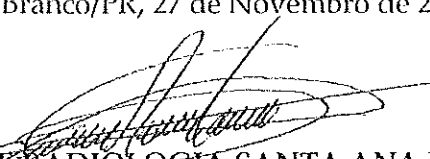
## Procuração

**OUTORGANTE:** CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.819/0001-78, situada na Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 350, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, neste ato representada por seu sócio, CARLOS ALBERTO CERESA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 035.937.029-24, portador da cédula de identidade nº 7.903.797-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 850, apto.01, Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná.

**OUTORGADA:** VICENTE LUCIO MICHALISZYN, inscrito na OAB do Paraná sob nº 35.160, JENEFER ALVES ATANAZIO, inscrita na OAB do Paraná sob nº 81.765 e profissionais vinculados à MICHALISZYN & Advogados Associados, inscrita na OAB do Paraná sob nº 3.685, com endereço profissional em Pato Branco, Paraná, na Avenida Tupi, 2.221, sala 804, CEP. 85.501-284, com endereço eletrônico: michadvogados@gmail.com [Tel. 46 3225 8945 e celulares 46 98801 2600, 46 99907-3656 e 46 99914-7883].

**PODERES:** o especial fim de ATUAR EXTRA E JUDICIALMENTE NOS INTERESSES DO OUTORGANTE EM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 342/2019, outorgando-lhes poderes para atuação administrativa, bem como de foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como outorgando os poderes do art. 105 do Código de Processo Civil, dando tudo por bom, firme e valioso.

Pato Branco/PR, 27 de Novembro de 2019.

  
CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA -EPP  
p/ Carlos Alberto Ceresa

Pato Branco/PR, 28 de novembro 2019.

Ofício nº 940/Lic.

À  
**CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP.**


Prezados Senhores,

Considerando a respostas à notificações nº 342/2019, informamos que as mesmas foram acatadas por este CONIMS.

Porém fica este prestador ciente de que em caso de reincidência dos fatos não deixará o CONIMS de apurá-los, podendo inclusive recorrer a aplicação das penalidades previstas em contrato através de processo administrativo de apuração de Responsabilidades.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,



---

**Ivete Maria Lorenzi**  
Secretária executiva

Pato Branco/PR, 28 de novembro 2019.

Ofício nº 940/Lic.

À  
**CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP.**

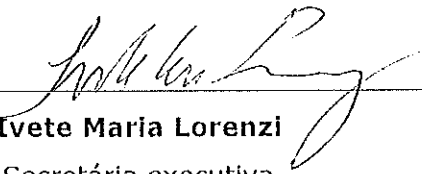
Prezados Senhores,

Considerando a respostas à notificações nº 342/2019, informamos que as mesmas foram acatadas por este CONIMS.

Porém fica este prestador ciente de que em caso de reincidência dos fatos não deixará o CONIMS de apurá-los, podendo inclusive recorrer a aplicação das penalidades previstas em contrato através de processo administrativo de apuração de Responsabilidades.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,



---

**Ivete Maria Lorenzi**  
Secretária executiva

**RE: Justificativa Notificação 342/2019**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: michadvogados@gmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Justificativa Notificação 342/2019  
Enviada em: 28/11/2019 | 16:10  
Recebida em: 28/11/2019 | 16:10  
resposta.pdf 63,38 KB

Boa Tarde!  
Segue em anexo, ofício de nº 940/Lic, referente notificação nº 342/2019.

--  
Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: "MICHALISZYN Advogados Associados" <michadvogados@gmail.com>  
Enviada: 2019/11/27 19:08:45  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Justificativa Notificação 342/2019

Prezada Sra. Cacilda Aparecida, Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, segue anexo ao presente resposta da notificações nº 342/2019.

Informo que nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas em razão dos fatos.

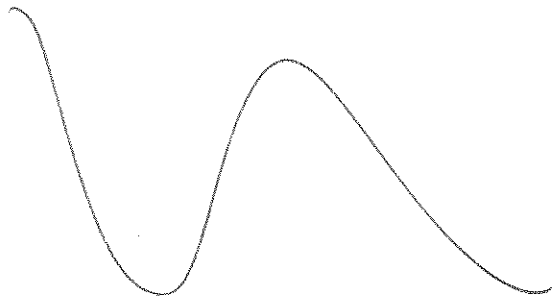
Por gentileza, confirmar o recebimento.

Att.

Jenefer Alves  
OAB/PR 81.765

ALC IVE TE MARIA LORENZI

CONIMS



000143

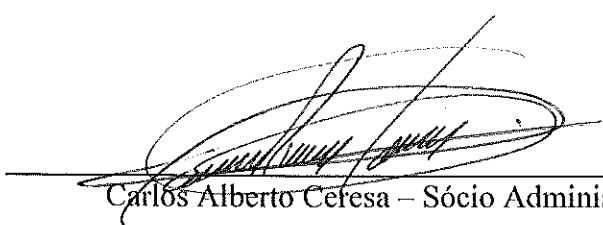
b.

Itopyono D. O. Q. d.

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Solicitamos o credenciamento dos procedimentos relacionados abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	131,99	30
900101097	ULTRASSONOGRAMA DE PARTES MOLES	44,12	30

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Ceresca – Sócio Administrador

**Clínica de Radiologia Santa Ana**  
CLÍNICA DE RADIOLOGIA  
SANTA ANA LTDA - EPP  
CNPJ 10.791.819/0001-78

**Pato Branco, 10/03/2020**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO nº 35/2020

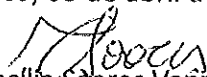
1. Em Pedido de Parecer nº 059/2020, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento aos seguintes Contratos:

- Credenciamento 001/2018
  - Aditivo 015/2020 – Contrato 063/2019 – Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - inclusão de procedimento previsto no Edital, com uso de valor global residual do contrato
- Credenciamento 002/2017
  - Aditivo 06/2020 – Contrato 082/2018 – PRONTOLAB – Laboratórios de Análises Clínicas Ltda - prorrogação de vigência com uso de saldo de contrato
- Credenciamento 003/2017
  - Aditivo 03/2020 – Contrato 081/2018 – CLÍNICA RADIOLÓGICA DO SUDOESTE LTDA – prorrogação de vigência com uso de saldo de contrato
  - Aditivo 004/2020 – Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA - inclusão de exame previsto no Edital, com uso de valor global residual do contrato
  - Aditivo 011/2020 – Contrato 110/2017 – CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DO SUL LTDA – inclusão de exame previsto no Edital, com uso de valor global residual do contrato

2. Tendo em vista que os Editais de Credenciamento continuam em pleno vigor, registrando-se a vontade do CONIMS em manter os serviços em caráter complementar em funcionamento, é legítima a adoção de medidas contratuais como garantia de continuidade do serviço público de saúde.

3. Presente a indicação de recursos orçamentários, tanto na inserção de procedimentos/exames quanto de prorrogação de vigência contratual, não há óbice à formalização dos Termos Aditivos, desde que mantidas as condições de regularidade e qualificação dos prestadores, o que deverá ser aferido pelo Setor competente.

Pato Branco, 03 de abril de 2020.

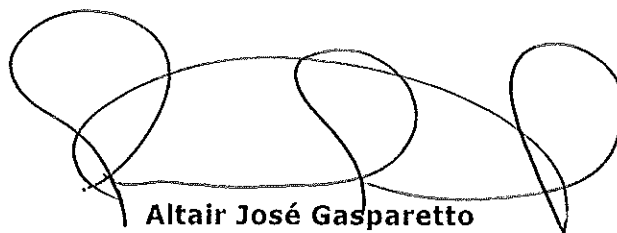
  
Maria Cecília Soares Vanhucchi

OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 109/2017**

- I. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de Exame para a prestação dos serviços.
- II. Considerando que o serviço a ser aditado faz parte da tabela de Credenciamento 003/2017, e que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a referida tabela, sendo utilizado o saldo do contrato;
- III. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- IV. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fonte 076.
- V. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 16 de março de 2020.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente





**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 078/2017, INEXIGIBILIDADE nº 039/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2017  
TERMO ADITIVO 004/2020**

0001598

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78 com sede na Rua Clarice Soares Cerqueira, n.º 350, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85501-140, neste ato representado por Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir exame conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTDE/MÊS	VALOR UNITÁRIO
900101097	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	30	44,12

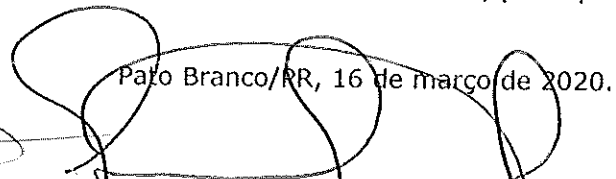
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a Tabela do Edital de Chamamento Público n.º 003/2017, sendo utilizado do valor global do contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

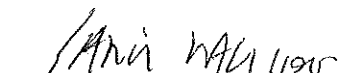
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

  
**Carlos Alberto Ceresa**  
Contratada

Pato Branco/PR, 16 de março de 2020.  
  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:

  
**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

  
**Samir Rodrigo Kalinski**  
CPF: 840.003.849-53

**OFÍCIO Nº 363/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À  
**CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**  
Ilmo Sr. Carlos Alberto Ceresa

1. Vlemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2017, oriundo do Processo 078/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017, firmado em 25 de julho de 2017, que tem por objeto - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☛ **Ofício nº363 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº109/2017 -CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: [financeiro@santaanaclinica.com.br](mailto:financeiro@santaanaclinica.com.br)

Cópia:

Cópia oculta: [faturamento@santaanaclinica.com.br](mailto:faturamento@santaanaclinica.com.br)

Assunto: Ofício nº363 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº109/2017 -CONIMS

Enviada em: 03/06/2020 | 17:13

Recebida em: 03/06/2020 | 17:13

Ofício 363.pdf 72.37 KB

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 363, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000162K



RES: Ofício nº363 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº109/2017 -CONIMS

De: financeiro@santaanaclinica.com.br

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: Ofício nº363 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº109/2017 -CONIMS

Enviada em: 04/06/2020 | 08:58

Recebida em: 04/06/2020 | 08:58

image002.jpg 14.62 KB

Bom dia Cassiane,

Queremos prorrogar nosso contrato junto com a CONIMS.

Att,

**KAMILA BATISTEL**

Gerente Administrativo | Financeiro

(46) 3027 1003 | Rua Clarice Soares Carqueira, 350



De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 17:13

Para: financeiro@santaanaclinica.com.br

Assunto: Ofício nº363 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº109/2017 -CONIMS

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 363, ref. </span>prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.</span>

Atenciosamente;

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

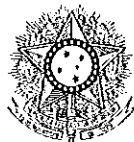
Nome: **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA**  
CNPJ: **10.791.819/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:54:14 do dia 12/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2020.  
Código de controle da certidão: **E82D.4A64.37A3.E1F5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.791.819/0001-78  
Certidão nº: 14729562/2020  
Expedição: 25/06/2020, às 07:55:07  
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.791.819/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.791.819/0001-78

**Razão Social:** CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP

**Endereço:** R CLARICE SOARES CERQUEIRA 350 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /  
85501-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

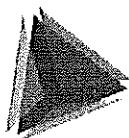
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2020 a 21/07/2020

**Certificação Número:** 2020062201324301601892

Informação obtida em 25/06/2020 07:55:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento - Seleccionar - ▼		Número documento
Nome	CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

...NUNCA ENCONTRADO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 60/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 123/2020, o Setor de Contratos pede manifestação quanto aos seguintes termos aditivos de prorrogação de prazo:

- Credenciamento nº 001/2019 (Prorrogação de prazo)

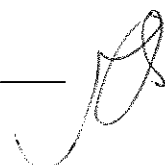
- Aditivo 001/2020 - Contrato 163-2019 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
- Aditivo 002/2020 - Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI LTDA – ME
- Aditivo 001/2020 - Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA

- Credenciamento nº 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Aditivo 012/2020 - Contrato 110-2018 - CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
- Aditivo 005/2020 - Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
- Aditivo 002/2020 - Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
- Aditivo 001/2020 - Contrato 155/2019 - UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME
- Aditivo 007/2020 - Contrato 154/2019 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

- Credenciamento nº 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Aditivo 003/2020 - Contrato 158-2018 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- Aditivo 005/2020 - Contrato 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
- Aditivo 006/2020 - Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
- Aditivo 001/2020 - Contrato 160/2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
- Aditivo 001/2020 - Contrato 156/2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI



- Aditivo 001/2020 - Contrato 151/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA
- Aditivo 001/2020 - Contrato 152/2019 - FREY CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
- Aditivo 001/2020 - Contrato 150/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA

2 – Consta dos documentos que seguem o Termo aditivo de prazo, que o Contrato foi firmado por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Edital de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

3 – Especificamente para os termos aditivos no âmbito do Credenciamento nº 01/2019, por ocasião da emissão do Parecer inicial para a primeira vigência contratual, foram feitas ressalvas quanto à complementariedade deste vínculo, as quais se mantêm para a presente prorrogação.

3 – Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a alteração (prorrogação de prazo), sem outras alterações contratuais, com indicação expressa de fonte orçamentária ou indicação de uso de saldo já previsto.

4 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice a prorrogação de prazo do Contrato, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

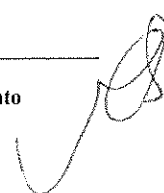
5 – O Setor de Contratos também pede manifestação quanto aos seguintes termos de apostilamento:

- Credenciamento nº 002/2017 - alteração de horário  
-Termo de Apostilamento 01/2020 - PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
- Credenciamento nº 003/2017 – alteração de horário  
-Termo de Apostilamento 01/2020 - ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA

<sup>1</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:


(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”



6 – Considerando que os apostilamentos não alteram a essência do contrato, nem prejudicam a continuidade do serviço público, não há óbice para sua formalização, assim como os Termos aditivos de prorrogação de prazo.

Pato Branco, 25 de junho de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 005/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2017, terminará em 25 de julho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.07.06 15:48:58  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



0001714

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 078/2017, INEXIGIBILIDADE N.º039/2017**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2017**  
**TERMO ADITIVO 005/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78 com sede na Rua Clarice Soares Cerqueira, n.º 350, Centro, na cidade de Pato Branco-PR, CEP 85501-140, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração da vigência do **Contrato n.º 109/2017**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **26/07/2020 à 25/07/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 5.952.471,84</b>


**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

  
**CARLOS ALBERTO CERESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

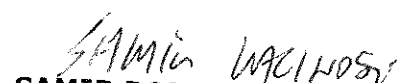
  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
**CPF: 079.734.929-41**

Pato Branco, PR, 22 de junho de 2020.

**ALTAIR JOSE**  
**GASPARETTO:47331**  
**330900**

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO.47331330900  
Dados: 2020.06.30 08:28:37 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**CONTRATANTE**

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
**CPF: 840.003.849-53**

**Credenciamento procedimento**

De: financeiro@santaanaclinica.com.br

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Credenciamento procedimento

Enviada em: 22/06/2020 | 16:00

Recebida em: 22/06/2020 | 16:01

image001.jpg 14.62 KB

Boa tarde, solicito o credenciamento do procedimento abaixo relacionado:

- ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO.

Att,

**KAMILA BATISTEL**

Gerente Administrativo | Financeiro

(46) 3027 1003 | Rua Clarice Soares Carqueira, 350



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO nº 60/2020

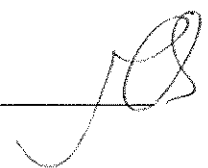
1. Em Pedido de Parecer nº 128/2020, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento aos seguintes Contratos:

- Credenciamento 002/2017 – prorrogação de prazo  
- Termo Aditivo 004/2020 - Contrato -113/2017 –LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MILENIUM LTDA
- Credenciamento 001/2018 – inclusão e exclusão de procedimentos  
- Termo Aditivo 010/2020 - Contrato -21/2018 –INSTITUTO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
- Credenciamento 003/2017 – prorrogação de prazo  
- Termo Aditivo 006/2020 - Contrato -109/2017 –CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA.

2. Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, sob os fundamentos trazidos pelo Instituto credenciado, não se vislumbra óbice jurídico à formalização. Para a inclusão de procedimentos previstos no Edital, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais cadastrados.

3. Consta dos documentos que seguem o Termo aditivo de prazo, que o Contrato foi firmado por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Edital de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

3 – Para o Aditivo de prorrogação de prazo, com a qual o Presidente do CONIMS anuiu, com novo aporte financeiro, mas com a devida indicação de orçamento, considerando o disposto no artigo 57



**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 006/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
109/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames para a prestação do serviço;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2020.

**ALTAIR JOSE**  
**GASPARETTO:**  
**47331330900**

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.07.09 07:37:54  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 078/2017, INEXIGIBILIDADE nº 039/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2017  
TERMO ADITIVO 006/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78, neste ato representado por Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir o procedimento conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
9001010940	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

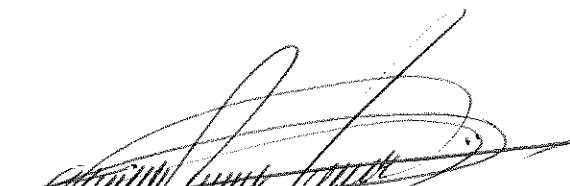
DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 5.952.471,84</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 02 de julho de 2020.



**CARLOS ALBERTO CERESA**  
CONTRATADA

**ALTAIR JOSE**  
GASPARETTO:47  
331330900


Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.07.09 07:48:50  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**



**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41



**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 1592020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão e exclusão de exame)**  
Termo Aditivo 003-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
Termo Aditivo 002-2020-Contrato-156-2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI
- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)**  
Termo Aditivo 025-2020-Contrato 0210-2019 - INSTITUTO POLICLINICA PATO BRANCO
- **Credenciamento 003/2017 (Redução de Saldo)**  
Termo Aditivo 006-2017-Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO  
Termo Aditivo 007-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli  
Termo Aditivo 007-2017-Contrato 097-2017 - Belusso e Geovanelli Ltda  
Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME  
Termo Aditivo 003-2017-Contrato179-2017 - BIOEXAME  
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON  
Termo Aditivo 006-2017-Contrato 111-2017 -GOBBI  
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 141-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE - contrato 141  
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 145-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE (filial 04)  
Termo Aditivo 005-2020-Contrato 165-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE -165-2017  
Termo Aditivo 007-2017-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLINICAS CELLI  
Termo Aditivo 006-2017-Contrato115-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CHOPIM  
Termo Aditivo 006-2017-Contrato114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS  
Termo Aditivo 005-2017-Contrato113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA  
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 144-2017 - Lab de análises clinicas Saúde São Lucas  
Termo Aditivo 003-2018-Contrato 053-2017 - LABORATORIO MANGUEIRENSE  
Termo Aditivo 006-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI  
Termo Aditivo 006-2020-Contrato143-2017 - Lab Policlínica  
Termo Aditivo 007-2017-Contrato 126-2017 - LAB RIESEMBERG EIRELI  
Termo Aditivo 001-2017-Contrato 094-2017 - LAB LABSUL  
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 094-2017 - PLATANO LABORATÓRIO  
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 148-2017 - PLATANO  
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO  
Termo Aditivo 009-2020-Contrato 82-2018 - PRONTOLAB

Termo Aditivo 13-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA  
Termo Aditivo 019-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
Termo Aditivo 002-2020-Contrato 154-2019- OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA  
Termo Aditivo 014-2017-Contrato 110-2017 – CDIPSUL  
Termo Aditivo 004-2017-Contrato 156-2017 - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA  
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 175-2017 - CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP  
Termo Aditivo 008-2020-Contrato 154-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

2 – Em relação às alterações referentes à inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

3 - Para o Aditivo de inclusão de novo profissional em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que o interesse em manter as condições do contrato por credenciamento é bilateral.

5 – Em relação às alterações referentes à redução de saldo, a justificativa formalizada no despacho da Autoridade Competente é a de que os saldos previstos inicialmente para os contratos se mostraram muito superiores a real necessidade, de modo que o aditivo almejado, de ajustamento de valores, mostra-se perfeitamente possível.

Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. Considerando-se a necessidade de ajustar as contratações ao orçamento do CONIMS;
2. Considerando que os valores dos contratos devem ser compatíveis com a existência de dotações orçamentárias e saldos programados para cada exercício;
3. Considerando que o contrato possui um saldo contratual muito superior da estimativa da real necessidade do CONIMS;
4. Considerando-se o interesse público;
5. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:4  
7331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.19 17:49:21  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 078/2017, INEXIGIBILIDADE nº 039/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2017  
TERMO ADITIVO 007/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78, neste ato representado por Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR**

O valor global do contrato com o supressão passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 5.952.471,84
SUPRESSÃO	R\$ 2.945.728,57
VALOR EXECUTADO	R\$ 2.056.743,27
EXECUÇÃO 2019	R\$ 690.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 950.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.



**CARLOS ALBERTO CERESA**  
CONTRATADA

**ALTAIR JOSE** Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
**GASPARETTO:4** GASPARETTO:47331330900  
7331330900 Dados: 2020.08.19 17:36:44  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA** Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.08.14 14:22:55 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI:840003** Assinado de forma  
digital por SAMIR  
RODRIGO  
84953 KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

Boa tarde,

Solicito o credenciamento dos exames abaixo listados.

207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA)	268,75
207010021	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	268,75
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	268,75
20703004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN SUPERIOR	268,75

Att,

**KAMILA BATISTEL**

Gerente Administrativo | Financeiro

(46) 3027 1003 | Rua Clarice Soares Corqueira, 350



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 31/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 103/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimento)

Termo Aditivo nº 042/2021 – do Contrato 187-2018 - ISSAL

Credenciamento 003/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 008-2021-Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA

Termo Aditivo 006-2021-Contrato 081/2018 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SUDOESTE

2 – No Aditivo, que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 05 de abril de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



0001838

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 078/2017, INEXIGIBILIDADE nº 039/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 109/2017  
TERMO ADITIVO 008/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78, neste ato representado por Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA)	268,75
207010021	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	268,75
20703004-9	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR	268,75

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 3.006.743,27</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 31 de março de 2021.




CARLOS ALBERTO CERESA  
CONTRATADA



PAULO HORN  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO  
CPF: 079.734.929-41



SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
CPF: 840.003.849-53



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
109/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



000185

25/07

000185

OFÍCIO Nº 435/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**

Ilmo Sr. Carlos Alberto Ceresa

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2017, oriundo do Processo 078/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 039/2017, firmado em 25 de julho de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



---

**Ofício nº 435 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº109/2017 - CONIMS**

1 mensagem

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 07:42

Para: financeiro@santaanaclinica.com.br

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 435, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 109/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

 435 -Clínica de Radiologia Santa Ana - Prorrogação de Contrato.pdf  
200K

**RES: Ofício nº 435 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº109/2017 - CONIMS**

1 mensagem

financeiro@santaanaclinica.com.br <financeiro@santaanaclinica.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 10:00

Bom dia,

Podem efetuar a prorrogação.

Att,

**KAMILA BATISTEL**

Gerente Administrativo | Financeiro  
(46) 3027 1003 | Rua Clarice Soares Carqueira, 350



---

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de maio de 2021 07:43

Para: financeiro@santaanaclinica.com.br

Assunto: Ofício nº 435 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº109/2017 - CONIMS

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 435, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 109/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 79/2021

1 –Em Solicitação de Parecer nº 179/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (Inclusão de procedimento/Ampliação de carga horária)  
Termo Aditivo 002-2021 -Contrato 197-2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA  
Termo Aditivo 002-2021-CONTRATO 217-2019 - GBV CONSULTÓRIO MÉDICO  
Termo Aditivo 002-2021-CONTRATO 209-2021 - CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANÁ LTDA
- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)  
Termo Aditivo 051-2021 -ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;
- Credenciamento 003/2019 (Ampliação de carga horária)  
Termo Aditivo 001-2021-Contrato 171-2021- CLINICA MEDICA GERSON ROMAO LTDA
- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)  
Termo Aditivo 006-2021-Contrato 186-2018 - LABORATÓRIO MANGUEIRIENSE  
Termo Aditivo 009-2021-Contrato117-2017 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
Termo Aditivo 007-2020-Contrato113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA
- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)  
~~Termo Aditivo 009-2021-Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA~~  
Termo Aditivo 001-2021-Contrato 112-2020 - CLINICA MÉDICA YOSHIHARA & GAIA  
Termo Aditivo 001-2021-Contrato 113-2020 - SIMONE STALLBAUM  
Termo Aditivo 016-2021-Contrato110-2017 - CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL
- Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)  
Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 171-2020 - CLINICA DE SAUDE MENTAL DR. FERNANDO AZAMBUJA  
Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 172-2020 - MARCO AURELIO MESQUITA



2 – Observa-se que nas alterações referentes à majoração de horário de atendimento, deve-se registrar a comunicação e colher a anuência do Contratado, de quem também deve se verificar eventual compatibilidade de horários e se o respectivo Edital permite tal providência, com prévia indicação e previsão orçamentária.

3– A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– A inclusão de procedimento pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

Pato Branco, 11 de junho de 2021.

  
Maria Ceellia Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

---

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.791.819/0001-78

**Razão Social:** CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP

**Endereço:** R CLARICE SOARES CERQUEIRA 350 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /  
85501-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042201005991240990

Informação obtida em 10/06/2021 10:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA  
CNPJ: 10.791.819/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

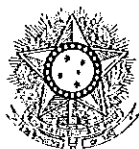
Emitida às 15:40:02 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: 7A75.EA5A.ECA8.3E88

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.791.819/0001-78  
Certidão n°: 18382379/2021  
Expedição: 10/06/2021, às 10:23:59  
Validade: 06/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.791.819/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

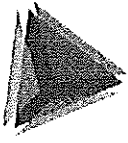
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	10791819000178
Nome	CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA		
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)


NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 009/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2017, terminará em 26 de julho de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de junho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 039/2017  
INEXIGIBILIDADE nº 078/2017 - CONTRATO N.º 109/2017  
TERMO ADITIVO 009/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78, neste ato representado por Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 109/2017**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **26/07/2021 à 25/07/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.976.235,92
ADITIVO I	R\$ 2.976.235,92
SUPRESSÃO	R\$ 2.945.728,57
ADITIVO IX	R\$ 2.976.235,92
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 5.982.979,19</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

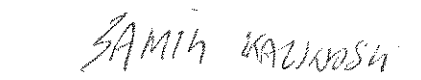
Pato Branco/PR, 10 de junho de 2021.

  
**CARLOS ALBERTO CERESA**  
CONTRATADA

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017**

1. Considerando-se a necessidade dos municípios consorciados em utilizar Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT;
2. Considerando-se a Resolução nº 131/2021 de 09 de julho de 2021 o qual reajusta o valor do exame;
3. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 078/2017  
INEXIGIBILIDADE nº 039/2017 - CONTRATO N.º 109/2017  
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78, neste ato representado por Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Alterar o valor do procedimento conforme segue:

PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
90080206-0	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	64,09	150,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2021.

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Termo de Apostilamento 002/2021**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

4 de agosto de 2021 11:18

Para: financelro@santaanaclinica.com.br

Bom dia,

Segue em anexo termo de apostilamento 002/2021 realizado no contrato, para conhecimento.


Atenciosamente,  
Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **Santa Ana 002-2021.pdf**  
93K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 108/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 255/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo Aditivo 010/2021, no Contrato 109/2017, firmado com CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA.

2 – A exclusão decorre de determinação dada em processo administrativo em que foi assegurada a ampla defesa e o contraditório, destacando a necessidade de se promover os devidos registros nos sistemas internos deste CONIMS.

3 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização do Termo em anexo.

Pato Branco, 20 de agosto de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017**

1. Considerando-se o processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 037/2021;
2. Considerando-se o parecer jurídico 248/2021 de 30 de junho de 2021 e o despacho 098/2021 de 30 de julho de 2021;
3. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 078/2017  
INEXIGIBILIDADE nº 039/2017 - CONTRATO N.º 109/2017  
TERMO ADITIVO 010/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78, neste ato representado por Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	EXAMES	QDDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	720	131,99	95,032,80
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	720	263,98	190.065,60
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	300	263,98	79.194,00
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	300	263,98	79.194,00
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	300	263,98	79.194,00
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	300	263,98	79.194,00
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	300	263,98	79.194,00
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	300	263,98	79.194,00
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	300	263,98	79.194,00
205010040	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	300	263,98	79.194,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 918.650,40
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 5.064.328,79</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

G

0002028



E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2021.

  
**CARLOS ALBERTO CERESA**  
CONTRATADA

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



**CONIMS**  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 078/2017**  
**INEXIGIBILIDADE nº 039/2017 - CONTRATO N.º 109/2017**  
**TERMO ADITIVO 011/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78, neste ato representado por Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24,, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do Contrato nº 109/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 26/07/2022 à 26/07/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 2.976.235,92
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 2.976.235,92
ADITIVO II	R\$ 0,00
ADITIVO III	R\$ 0,00
ADITIVO IV	R\$ 0,00
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VII - SUPRESSÃO	R\$ 2.945.728,57
ADITIVO VIII	R\$ 0,00
ADITIVO IX - ACRÉSCIMO	R\$ 2.976.235,92
ADITIVO X - SUPRESSÃO	R\$ 918.650,40
ADITIVO XI	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 5.064.328,79</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

0002048



Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2022.

  
**CARLOS ALBERTO CERESA**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma digital por PAULO  
HORN:55407552949  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

#### TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953  
0384953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953  
Dados: 2022.03.30 10:30:15 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 011/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 109/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 109/2017, terminará a vigência em 25 de julho de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2022.

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

0002087



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Ofício N° 023/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 109/2017**

3 mensagens

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>  
Para: faturamento@santaanaclinica.com.br, financeiro@santaanaclinica.com.br

21 de março de 2022 10:47

Prezado(a), Bom dia,

Segue em anexo Ofício N° 023/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 109/2017, oriundo do Processo 078/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 039/2017, firmado em 25 de julho de 2017, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA.

A vigência do contrato será até 25/07/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Marlucy

**CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

 023 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA.pdf  
157K**Clinica Santa Ana** <clinicasantaanapb@gmail.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

21 de março de 2022 10:54

Ok, recebido.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]**financeiro@santaanaclinica.com.br** <financeiro@santaanaclinica.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

21 de março de 2022 14:07

Boa tarde,

Queremos fazer a prorrogação do contrato.

Att,



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA  
CNPJ: 10.791.819/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:44 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **BB12.E3D9.F7CC.82C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.791.819/0001-78

**Razão Social:** CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP

**Endereço:** R CLARICE SOARES CERQUEIRA 350 / CENTRO / PATO BRANCO / PR /  
85501-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2022 a 04/04/2022

**Certificação Número:** 2022030600474688103270

Informação obtida em 22/03/2022 16:59:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.791.819/0001-78

Certidão n°: 9251588/2022

Expedição: 22/03/2022, às 16:59:55

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.791.819/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/> Número documento
	10791819000178
Nome	CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="checkbox"/>
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas <input type="checkbox"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 42/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 - (Prorrogação de Prazo):

- Termo Aditivo 010/2022 - Contrato 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENRO EIRELI;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 023/2022 - Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
- Termo Aditivo 024/2022 - Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 - Contrato 111/2017 – GOBBI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;
- Termo Aditivo 019/2022 - Contrato 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;


Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação de Prazo):

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 125/2020 – MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 277/2021 – CLÍNICA SALCHER LTDA;
- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 158/2018 – JEBAHI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 - Contrato 268/2021 – CLÍNICA MÉDICA LEOZ LTDA;
- Termo Aditivo 011/2022 - Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 270/2021 – LORECI SALETE PESS BONISSONI ART'LAB;

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo contratual está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 02/2017 continuam em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 24 de março de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

---

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"





CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco PR

0002138

CONIMS

ORIENTACOES GERAIS

Ao Senhor(a)   
Cartão SUS: 

Recomenda-se :

RELATÓRIO MEDICO

PACIENTE PASSA EM CONSULTA REUMATOLOGIA E FOI SOLICITADO RESSONANCIA MAGNETICA DE SACROILIACAS, PORÉM PACIENTE TRAZ RESULTADO DE RM DE COLUNA LOMBAR. PACIENTE JÁ TINHA RM DE COLUNA LOMBAR REALIZADA EM 10/2021.

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE HOUE EQUIVOCO NA REALIZAÇÃO DO EXAME.

SOLICITO NOVAMENTE O EXAME E RETORNO COMO PRIORIDADE, PARA AVALIAÇÃO TERAPEUTICA NA REUMATOLOGIA.

FAVOR NOTIFICAR A EMPRESA RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022

  
Dr<sup>a</sup>. Flávia Luiza Marin

Médica Reumatologista  
CRM-PR 32009/PR  
FLAVIA LUIZA MARIN  
CRM: 32009/PR

Documento assinado digitalmente por FLAVIA LUIZA MARIN sob o nº conforme instituído pela infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil.  
Para verificar a integridade do documento acesse o seguinte endereço:





CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Ofício n° 090/2022**

3 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

29 de abril de 2022 09:27

Para: faturamento@clinicasantaana.com.br, financeiro@santaanaclinica.com.br, financeiro@clinicasantaana.com.br, faturamento@santaanaclinica.com.br

Prezado(a) bom dia,  
Segue o Ofício n° 090/2022 para esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Marlucy

**CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



OFICIO 090 - CLINICA SANTA ANA.pdf  
139K

Valeria Ferretti &lt;valeria@clinicasantaana.com.br&gt;

29 de abril de 2022 12:44

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Em 2022-04-29 07:27, CREDENCIAMENTO CONIMS escreveu:

Prezado(a) bom dia,  
Segue o Ofício n° 090/2022 para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marlucy

\_CREDENCIAMENTO\_

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Boa tarde.

Informamos que CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA, situada em Vila Velha - ES, não possui serviço de Ressonância Magnética, sendo assim não teríamos como prestar o serviço a pacientes.

Att.

--

Clinica Radiologica Santa Ana.  
Administrativo 27 3320 5454




03/05/2022 07:56

E-mail de CONIMS - Ofício nº 090/2022

financeiro@santaanaclinica.com.br <financeiro@santaanaclinica.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

2 de maio de 2022 17:36

000218 


Boa tarde,

Não consegui responder antes pois estava viajando quinta e sexta.

Em anexo o pedido médico solicitado.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Pedido médico Juliana.pdf**  
594K




0002178

**OFÍCIO Nº 090/2022 LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 28 de abril de 2022.

À

**CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**  
Ilmo. Sr. Carlos Alberto Ceresa

1. Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria o envio ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS do pedido médico de ressonância magnética em nome da paciente , em caráter de urgência.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível.

3. Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**OFÍCIO Nº 092/2022 LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 03 de maio de 2022.

À

**CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**

Ilmo. Sr. Carlos Alberto Ceresa

1. Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria esclarecimentos a respeito do exame de ressonância magnética realizado na paciente [REDACTED], tendo em vista a solicitação médica discriminar que a paciente necessitava realizar uma RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SACROILIACAS, porém foi realizado procedimento diverso, retornando com resultado de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR, a qual já havia sido realizada anteriormente.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível.
3. Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE

LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Ofício n° 092/2022**

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: financeiro@santaanaclinica.com.br

5 de maio de 2022 10:56

Prezado(a) bom dia,

Segue o Ofício n° 092/2022 para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marlucy

**CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 OFICIO 092 - CLINICA SANTA ANA.pdf  
153Kfinanceiro@santaanaclinica.com.br <financeiro@santaanaclinica.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

5 de maio de 2022 14:52

Boa tarde Malu,

Verifiquei a questão do ofício em anexo e foi realmente um erro interno nosso.

Realizamos um exame de RM Coluna Lombar e não Sacro ilíacas como no pedido médico.

Dessa forma solicitamos a realização do exame correto sem custo adicional para o Consórcio, para o Município ou para a paciente.

Aguardo retorno.

Att,

**KAMILA BATISTEL**

Gerente Administrativo | Financeiro

(46) 3027 1003 | Rua Clarice Soares Cerqueira, 350



**Fwd: TROCA DE CONTA PARA DEPÓSITO**

1 mensagem

TESOURARIA CONIMS <tesouraria@conims.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

19 de outubro de 2022 10:21

Bom dia

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,



Marcos Antonio Chaves  
Encarregado de Tesouraria  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Whatsapp (46) 98422-7126  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

----- Forwarded message -----

De: <financeiro@santaanaclinica.com.br>  
Date: ter., 18 de out. de 2022 às 16:46  
Subject: TROCA DE CONTA PARA DEPÓSITO  
To: TESOURARIA CONIMS <tesouraria@conims.com.br>

Boa tarde,

Preciso que seja efetuada a TROCA DE CONTA CORRENTE para próximos depósitos de faturamento.

**BANCO UNIPRIME do IGUAÇU – 099**

**AGÊNCIA – 4401**

**CONTA CORRENTE – 50430-0**

**CNPJ – 10.791.819/0001-78**

Grata.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 078/2017  
INEXIGIBILIDADE nº 039/2017 - CONTRATO N.º 109/2017  
TERMO ADITIVO 012/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78, neste ato representado por Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24,, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor do **Contrato nº 109/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 2.976.235,92
ADITIVO XII	R\$ 1.500.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 6.564.328,79</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 21 de novembro de 2022.

  
**CARLOS ALBERTO CERESA**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 012/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017**

1. Considerando o aumento da demanda do serviço realizado pelo prestador;
2. Considerando que o valor do contrato e aditivos já não é suficiente para a manutenção dos serviços devido à alta demanda, devendo ser incrementado saldo financeiro;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 21 de novembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 30/06/2023 às 11:06:34 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 30/06/2023 às 11:30:13 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 30/06/2023 às 13:07:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**5WR 7VY GN4 8KO**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 156/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 121/2017 – ALCIDES FOGOLARI NETO;

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 157/2017 – CRD – CLÍNICA REGIONAL DE DIAGNÓSTICO;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 267/2022 – FRIZON E SOUZA LTDA;

**Credenciamento 001/2018**

- Termo de Rescisão - Contrato 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;
- Termo Aditivo 079/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA;
- Termo Aditivo 098/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;

**Credenciamento 001/2019**

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 181/2022 – CLÍNICA PEDIÁTRICA PRIMEIROS PASSOS;

**Credenciamento 002/2022**

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 376/2022 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

**Dispensa de Licitação nº 037/2021**

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 514/2021 – TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS.

2 – Quanto ao termo aditivo ao contrato nº 109/2017, no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, essa Assessoria já se manifestou quanto à impossibilidade de prorrogação, pois vencidos os 60 meses previstos no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93<sup>2</sup>, não havendo outra norma que excepcione tal contagem. Assim, fica prejudicado o aditivo de aumento de valor,

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

3 - Para os aditivos de inclusão de procedimentos/ exames/adicional de locomoção, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

4 - Para o aditivo que vincula novos profissionais em contrato já firmado, deve-se aferir a sua habilitação/qualificação técnica, nos termos do Edital.

5 - Para a rescisão do Contrato nº 055/2021, embora não haja demonstração de manifestação do particular (para que exerça o direito ao contraditório), tal providência fica aqui dispensada pois consta que tal medida se deve ao processo de migração de contratos do Edital nº 01/2018 para o Edital nº 02/2022.

6 - O Aditivo ao Contrato 514/2021 decorre de desequilíbrio na equação econômico financeiro em desfavor do Contratado, que demonstrou por notas fiscais estar suportando preço maior que a sua margem lucrativa inicialmente calculada, o que merece ser deferido, na forma do artigo 62, II, d da Lei 8.666/93<sup>3</sup>.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 24 de novembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>3 3</sup> Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."